



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2016

DATA: 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100
Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº059/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira
- 2º - Alison Prevelato Vieira
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 28 de Janeiro de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **Aquisição de 02(dois) Veículos novos 0 km para suprir as necessidades de locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Valdenice Galleli
Secretária Adjunta Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cláudia

	P.M.C.
Fis	03
Rub	4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

Cláudia - MT, 29 de Janeiro de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	05
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

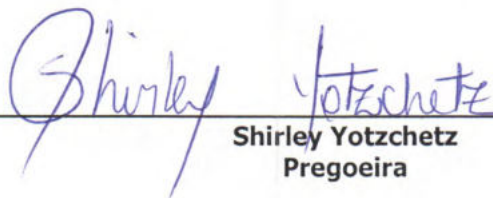
Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recurso orçamentário na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para as aquisições supra:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.....R\$ 37.575,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.....R\$ 62.754,00

Cláudia - MT, 01 de Fevereiro de 2016.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de aquisição de veículos novos 0 km.

Destinação

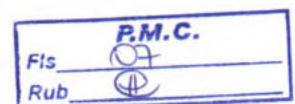
Dotação Orçamentária

(243) 06.002.10.301.0032.2001.449052.00.00.00- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

(265) 06.002.10.304.0032.2001.449052.00.00.00- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Cláudia - MT, 01 de Fevereiro de 2016.

ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2016.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

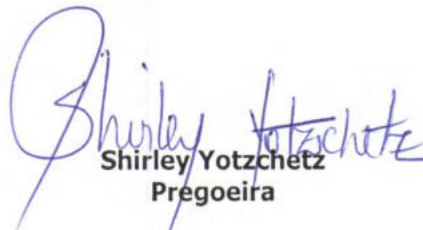
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

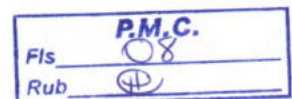
Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2016 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 18 de Fevereiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade da Secretaria deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

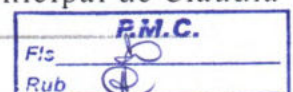
3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado até o dia anterior ao da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, autenticada em Cartório.
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação sob as pena da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

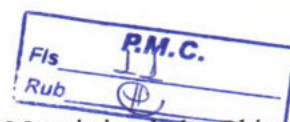
5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

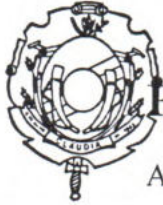
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

Fis	53
Rub	Ⓢ

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

Fls	PM.C.
Rub	14

¹Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2014, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

8.2.A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	5
Rub.	1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

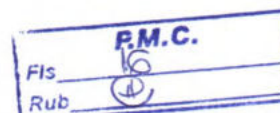
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

12.2 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os veículos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os veículos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos veículos precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 18/02/2016, às 08h00min – Pregão Presencial nº 008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

Item	Descrição	Unid	QTD	MARCA/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO, 2015/2016; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO, NOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01			
2	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE, NO					



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

MINIMO,2015/2016; COMBUSTÍVEL FLEX; 02 PORTAS; AIR BAG DUPLO, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 04 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, ALÇAS DE SEGURANÇA LADOS INCLUINDO O MOTORISTA E PASSAGEIROS, APOIO DE CABEÇA TRASEIROS, COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS, TRASEIROS RETRATAVEIS, 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA; COM AR CONDICIONADO; VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS NA CAÇAMBA, PROTETOR DE CAÇAMBA, TAMPA DA CAÇAMBA REMOVÍVEL, JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01		
--	------	----	--	--

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/A NO.FAB.	VL.UNIT.	VLR. TOTAL

1.2 Os veículos registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

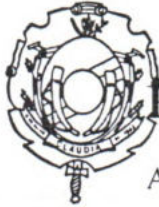
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1. Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2. Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

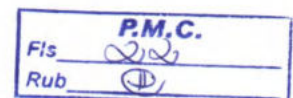
4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4. Os veículos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

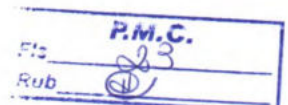
- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

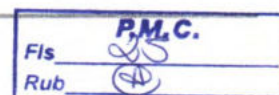
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

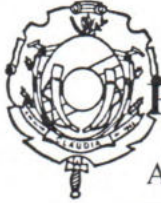
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Prefeito Municipal

**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 008/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de veículos novos, sendo para locomoção de servidores dos PSF'S e para o combate a Dengue - Endemias.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços dos tipos de veículos novos 0 km, especificados no item 9 deste Termo de Referência, para suprir as necessidades de locomoções das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

5.2 Todos os veículos deverão ser entregues no prazo citado acima, conforme forem solicitados pelo órgão responsável, de acordo com o interesse e demanda da Administração.

5.3 Serão aceitos veículos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.4 Os veículos a serem adquiridos deverão ser e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os veículos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do veículo e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

5.7 Os veículos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos veículos ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos veículos que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.9 As marcas dos veículos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os veículos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 100.329,00 (Cem mil e trezentos e vinte e nove reais)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

Item	Descrição	Unid	QTTDADE	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MINIMO 2015/2016; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A	Unid.	01	R\$ 37.575,00	R\$ 37.575,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	09
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

	FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MINIMA DE 70 CV; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO, NOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.				
2	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE NO MINIMO 2015/2016; COMBUSTÍVEL FLEX; 02 PORTAS; AIR BAG DUPLO, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; CAPACIDADE DE NO MINIMO 04 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, ALÇAS DE SEGURANÇA LADOS INCLUINDO O MOTORISTA E PASSAGEIROS, APOIO DE CABEÇA TRASEIROS, COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS, TRASEIROS RETRATAVEIS, 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA,; COM AR CONDICIONADO; VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS NA CAÇAMBA, PROTETOR DE CAÇAMBA, TAMPA DA CAÇAMBA REMOVÍVEL, JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01	R\$ 62.754,00	R\$ 62.754,00

Cláudia/MT, 03 De Fevereiro De 2016.

Valdenice Galelli
Valdenice Galelli

Secretaria Adjunta Municipal de Saúde e Saneamento

P.M.C.	
Fls	30
Rub	10

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 008/2016-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2016.

Diretor ou Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO V

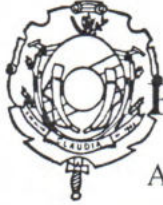
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

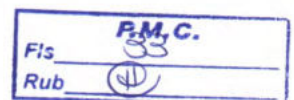
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

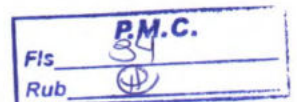
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

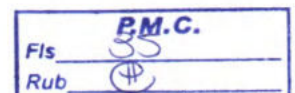
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "d"**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2016.


RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico
OAB/MT 8016



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

SUMÁRIO

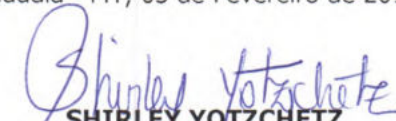
PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 03 de Fevereiro de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

	P.M.C.
Fis	39
Rub	39

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2016 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 18 de Fevereiro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade da Secretaria deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado até o dia anterior ao da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c)** Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original, autenticada em Cartório.
- d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e)** MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação sob as penas da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	43
Rub	11



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2015¹, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

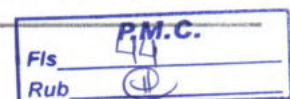
- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

¹Tendo em vista o prazo legal de registro do Balanço ser o mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2014, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2015.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

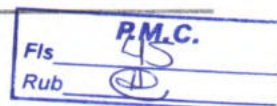
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

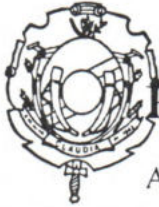
9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

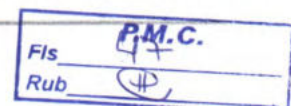
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

12.2 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os veículos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os veículos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	48
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos veículos precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

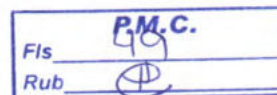
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)



Prefeitura Municipal de Cláudia




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

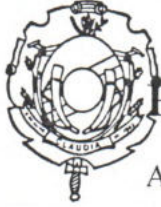
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia - MT, 03 de Fevereiro de 2016.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregbeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública:18/02/2016,às 08h00min – Pregao Presencial nº 008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
Local:Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s)abaixo mencionado(s):

Item	Descrição	Unid	QTD	MARCA/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VLR.TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO,NO MINIMO, 2015/2016; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MINIMA DE 70 CV; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO, NOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01			
2	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE, NO					

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

MINIMO,2015/2016; COMBUSTÍVEL FLEX; 02 PORTAS; AIR BAG DUPLO, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 04 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, ALÇAS DE SEGURANÇA LADOS INCLUINDO O MOTORISTA E PASSAGEIROS, APOIO DE CABEÇA TRASEIROS, COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS, TRASEIROS RETRATAVEIS, 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA; COM AR CONDICIONADO; VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS NA CAÇAMBA, PROTETOR DE CAÇAMBA, TAMPA DA CAÇAMBA REMOVÍVEL, JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01			
--	------	----	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

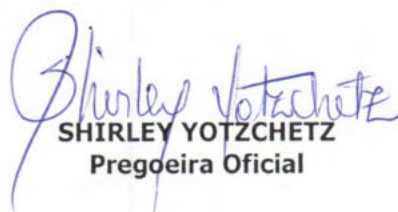
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 18 de Fevereiro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 03 de Fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

Público nº 471/2015. Contratado: Construtora Chapadense Ltda ME. Objetivo: Prorrogação de Prazo Contratual vigência até 31.12.2016. **Termo Aditivo nº 037/2015**. Contrato Público nº 368/2013. Contratado: Construtora Chapadense Ltda ME. Objetivo: Prorrogação de Prazo Contratual vigência até 31.12.2016. **Termo Aditivo nº 038/2015**. Contrato Público nº 318/2013. Contratado: Machado & Carvalho Construção Ltda ME. Objetivo: Prorrogação de Prazo Contratual vigência até 31.12.2016. **Termo Aditivo nº 039/2015**. Contrato Público nº 641/2012. Contratado: Assecon Assessoria e Construções Ltda
EPP. Objetivo: Prorrogação de Prazo Contratual vigência até 31.12.2016. Data Assinatura: 30.12.2015. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal. Barra do Garças-MT, 30/12/2015. Rosilene Teixeira de Carvalho. Sec. Munic. Planejamento. Coordenadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 06/2016

ABERTURA: 19 de fevereiro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 19 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campano Novo do Parecis-MT, 3 de fevereiro de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 07/2016

ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 22 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo Self-Service e Buffet, para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campano Novo do Parecis-MT, 3 de fevereiro de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO Nº 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO BÁSICA (B) COM EQUIPAMENTOS E SEM CONDUTOR** na modalidade pregão (presencial) nº 011/2016, a se realizar no dia **23 de fevereiro de 2016 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de fevereiro de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS**, na modalidade pregão (presencial) nº 012/2016, a se realizar no dia **23/02/2016 às 14h00min**, na sede da

Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de fevereiro de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 18 de Fevereiro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 03 de Fevereiro de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
AVISO DE SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ABERTURA DO RDC
Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 081/2015

Modalidade e tipo da licitação: RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO. Senhor licitante no EDITAL DE RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO 002/2015, visando contratação de: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E : RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ARIRANHA COM TABULEIRO DE 100 M2, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS PREVISTO EM PROJETO BÁSICO." Fica SUSPENSADO O PROCESSO DO RDC- REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - Motivo: Avaliação de pedido de impugnação do Edital. Fica CANCELADA a Abertura marcada para o dia: 08 de Fevereiro de 2016 - Horário: 09:00 horas - Local: Prefeitura de Cotriguaçu. Cotriguaçu/MT, 03 de Fevereiro de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2014

Data: 30/01/2016. Objeto: "Aquisição de materiais permanentes para usina de beneficiamento de leite, conforme Contrato de Repasse Nº 0327527-71/2010/MDA/CAIXA". Altera a Cláusula Segunda (do prazo) para 120 dias.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física, com formação Superior em Clínica Geral, para prestação de serviços Médicos Diariamente e realização de exames de Ultra-sonografia e Endoscopia com fornecimento de equipamentos, conforme especificações deste edital, na modalidade Pregão Presencial no dia **19/02/2016 às 07h30min** (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte-MT, 03 de Fevereiro de 2016. **P.M. C.** David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

Fis
Rub

CLASSIFICADOS

66 3531-0580
www.diarioregional.com.br
diarioregional@diarioregional.com.br

Publicações Oficiais

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso
Jornal de Grande Circulação
Diário Oficial da UFMT

ATAS - AVISOS - ASSEMBLEIAS - BALANCOS - BALANÇETES - EXTRAÍDO DE DOCUMENTOS - EDITAL - ABANDONO DE EMPREGOS - PREÇOS - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMANAL (14x1-10)

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT
EXERCÍCIO DO MANTO CASARDO
Cartório de Sinop - MT - 7º andar
PROCURADOR DE SINOP CARLOS ALBERTO DE SOUZA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - BISSORO - MT
EXERCÍCIO DO MANTO CASARDO
Cartório de Bissoro - MT - 7º andar
PROCURADOR DE BISSORO CARLOS ALBERTO DE SOUZA

LOTTE
3515-9243
8112-8572
CAIXA AQUI

OPORTUNIDADE DE EMPREGO
CONTRATA-SE CASAL SEM FILHOS, PARA TRABALHAR EM FAZENDA, A 55 KM DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT. SALÁRIO DE 2.000,00 (CASAL) INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO:

CONTATO: (66) 9966-0098
EDSON ANDREZINI, CPF: 011.040.776/01-76

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS EDUCADORES DE SINOP - COOPET - CNPJ nº 37.484.357/0001-35
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM DATA DE CONVOCACÃO

1º Cartório Extra-Judicial de Sinop
Cartório de Sinop - Estado de Mato Grosso
Ovaldo Roneri
Chefe de Cartório

EDITAL DE LOTEAMENTO
OSVALDO REINER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Ações, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso.

OPORTUNIDADE DE EMPREGO
VAGA DISPONÍVEL CORRETOR DE IMÓVEIS / OU SEM EXPERIÊNCIA INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO ABAIXO

CAD. COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ nº 10.801.829/0001-11
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM DATA DE CONVOCACÃO

DIÁRIO REGIONAL
O jornal das Publicações Oficiais
66 3531-0580 / 9926-8082

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPOARA - MT
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGAÇÃO ELETRÔNICA

OPORTUNIDADE DE EMPREGO
VAGAS DE EMPREGO

ES - Ernandes Serralheiro
Portões de correr
Portões de Elevação
Churrasqueiras sob medida

GRÁFICA REGIONAL
ESPECIALIZADA EM IMPRESSÕES DE:
JORNALISMOS - INFORMATIVOS - CLASSIFICADOS

GENERAL INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO PROCEDE: Licitação Eletrônica

Vagas de Emprego
10- Auxiliar Administrativo, que possui de 15 anos

NOVO SITE, COM PÁGINAS EXCLUSIVAS!
www.diarioregional.com.br

GRÁFICA REGIONAL
ESPECIALIZADA EM IMPRESSÕES DE:
JORNALISMOS - INFORMATIVOS - CLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO PROCEDE: Licitação Eletrônica

Vagas de Emprego
11- Auxiliar Administrativo, que possui de 15 anos

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 27 de janeiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTROLE INTERNO
TERMO DE REINICIO DA OBRA DO CONTRATO 027/2015**

Cláudia/MT, 03 de Fevereiro de 2016.

Empresa:

MV RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME

End: Rua das Rosas nº 337, Sobrado Parte Inferior, sala 01, Setor Residencial Sul, cidade de Sinop - MT

REINÍCIO DE SERVIÇO

Autorizamos, a partir desta data, a empresa **MV RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.072.863/0001-53 e Inscrição Estadual: 13434836-2, com sede no endereço acima citado a reiniciar os seguintes serviços:

Execução de Obra referente a Construção do Portal de Entrada no Município de Cláudia – MT que acompanham o Edital de Licitação.

Serviços referentes ao Contrato nº 027/2015, decorrente da Tomada de Preços nº 005/2015, firmado com este Município.

Atenciosamente,

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Genivaldo Gomes

Engenheiro Fiscal

**CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 18 de Fevereiro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00mindo Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 03 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27.

CONTRATADO: Empresa **ANDRÉ DE MELO PESSONI 03411633174**, CNPJ Nº **14.863.539/0001-89**

OBJETO: Prestação de serviços referente apresentação de Show Artístico Cultural de Equipe de Som Automotivo e estrutura completa para sonorização do Carnaval do ano de 2016, pelo período de 04 dias, na Praça de Eventos da Cidade, conforme a seguir:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
16	CARROS AUTOMOTIVOS	R\$ 1.175,00	R\$ 18.800,00
01	40 M. DE DISCIPLINADOR	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
			R\$ 22.800,00

LICITAÇÃO: Este contrato está sendo celebrado com base na Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, 04 de janeiro de 2016, findando em 10 de fevereiro do mesmo ano.

VALOR: O valor global para a execução do contrato é de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

DATA ASSINATURA: Cocalinho – MT, 04 de Janeiro de 2016.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2013 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 107/2011.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2013

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 107/2011.

O **MUNICÍPIO DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 676, CEP: 78680-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Luiz Henrique do Amaral, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 2.262.068 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 588.210.151-49, residente e domiciliado à Av. Araguaia, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GASTRIL LTDA.**, CNPJ nº 04.909.071/0001-62, com sede à Rua Machadinho, Sn; Qd. 12, Lt. 13, Sl. 06, Santo Antônio de Goiás – GO - CEP 75375-000, neste ato chamada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato nos termos do processo Licitatório nº 001/2011 de 31 de agosto de 2011, realizado na modalidade de Tomada de Preços com abertura em 15 de setembro de 2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, e, aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Consiste o objeto do presente termo aditivo de contrato a prorrogação da vigência do contrato Primitivo nº 107/2012, alterado pelo termo aditivo nº 108/2011, que será até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA.

1. Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato primitivo nº 107/2011, alteradas pelo Termo Aditivo nº 108/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1101781268

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1101781268

Nome: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 644922 SSP MT

CPF: 453.064.601-78 DATA NASCIMENTO: 10/06/1973

FILIAÇÃO: JOSE SOARES DA SILVA
 CICERRA NUNES DA SILVA

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00898082686 VALIDADE: 26/05/2020 1ª HABILITACAO: 09/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SINOP, MT DATA EMISSAO: 02/06/2015

Fernanda Keatin Lopes
 DIRETORA DE LICENCIAMENTO E REGISTRO

74001051006
 MT621415472

DETRAN - MT (MATO GROSSO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

OFICIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT, COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURIDICAS E NATURAIS.

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 04 de Dezembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo ARW05344. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend 116. EMANOELY

ASSINATURA DIGITAL
 PODER JUDICIARIO
 COD. SERVID. 170

GICELE CRISTINA PAULATTI, OFICIAL ESCRIV.

Elisângela Ricardi de Brito Luz
 OFICIAL ESCRIVENTE

P.M.C.
 Fis. []
 Rub. []

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

VALMOR BRESSAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG sob nº 8009894232 expedida pela SJS/RS em 31/10/1997 e CPF sob nº 116.554.290-00, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2075, Centro, Cidade e Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 18 dias do mês de Abril de 1.951, filho de Ilario Bressan e Gessemina Pedro Bressan, OSMAR LAMONATTO, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1043692291, expedida pela SJS/RS em 01/10/2001 e CPF nº 247.475.990-53, residente e domiciliado à Rua Leonardo da Vinci, 101, Bairro Eunice, Cidade e Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78555-576, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 06 dias do mês de Fevereiro de 1953, filho de Germano Lamonatto e Lourdes Raquele Lamonatto, CLÁUDIO PEDRO BAGESTAN, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 2605866-9, expedida pela SEJSP/MT, em 18/08/2011 e CPF nº 670.913.340-00, residente e domiciliado à Rua Cândido Portinari, nº 151, Bairro Eunice, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-570, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 08 dias do mês de Fevereiro de 1974, filho de Alberly Rodrigues Bagestan e Enedina Pedro Bagestan e, PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.651.568, expedida pela SESP-DPTC/SC, em 27/06/2003 e CPF nº 015.780.849-11, residente e domiciliada à Rua Cândido Portinari, nº 151, Bairro Eunice, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-570, natural de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 29 dias do mês de Julho de 1979, filha de Valmor Bressan e Mirtes Maria Bressan, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

2º OFÍ
COMARC
REGIS
JL
REI

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação Social e Endereço da Sede

A sociedade girará sob a denominação social de MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, e tem sede e domicílio à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 4804, Setor Industrial Norte, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-528.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Objetivo da Sociedade

O objetivo da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

Comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios, tintas e lubrificantes automotivos, prestação de serviços de mecânica, reparação, manutenção, funilaria e pintura em veículos.

[Handwritten signatures and initials]

Fis **P.M.C.**
Rub **38**

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé Sinop-MT 06 de Novembro de 2015

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARJ75151 Cod Ato 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tribtjms.br/selos> - Atend 110. ANY

Paulati
ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF ESCRIV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SEL. V. 170

Gicele Cristina Paulati
OFICIAL ESCRIVENTE

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralmente subscrito pelos sócios, que deverá ser integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

- **VALMOR BRESSAN**, subscreve 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2013;
- b) R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2014.

- **OSMAR LAMONATTO**, subscreve 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2013;
- b) R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2014.

- **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, subscreve 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2013;
- b) R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2014.

- **CLAUDIO PEDRO BAGESTAN**, subscreve 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2013;
- b) R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2014.

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
Valmor Bressan	1.200.000	80	R\$ 1.200.000,00
Osmar Lamonatto	150.000	10	R\$ 150.000,00
Priscilla Bressan Bagestan	120.000	8	R\$ 120.000,00
Claudio Pedro Bagestan	30.000	2	R\$ 30.000,00
Total	1.500.000	100	R\$ 1.500.000,00

2

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Do: Fé. Sinop-MT 06 de Novembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. At. de Notas e de Registro
Selo ARJ75152. Cod/At. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tnt.jus.br/selos - Atend.: 10. ANY

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCREV.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Gicele Cristina Paulati
OFICIAL ESCRIVENTE

CLÁUSULA QUARTA
Do Início das Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades em 26 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
Da Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e condições de pagamento, para que esta através de seus sócios, cumpra ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

XTI
INOP
ELIGI
VIL E
S E I
DE I

CLÁUSULA SEXTA
Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos sócios: **VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO, CLÁUDIO PEDRO BAGESTAN e PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, na qualidade de administradores, aos quais competem: Representar a sociedade em conjunto ou separadamente, judicial e extrajudicialmente, dispensados de caução e investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para realizar todos os atos e celebrar todos os contratos que se coadunem com o objetivo social, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento das atividades da empresa, inclusive nomear procuradores para a execução de negócios junto a instituições privadas e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos.

Parágrafo Primeiro: Os contratos de aquisição ou venda de bens imóveis rurais ou urbanos em nome da sociedade, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de pelo menos dois sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

3

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelação, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 06 de Novembro de 2015.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo ARJ75153. Cod. Ato. 06 / Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte http://www.tjm.jus.br/selos - Atend. 110. ANY

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV.

Gicele Cristina Paulata
OFICIAL ESCRIVENTE

Fis	P.M.C.
Rub	

ESPAÇO EM BRANCO

COMUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE REGISTRO EM 13/02/2014 SOB Nº 51.201/2012/201
Protocolo 12013/21-8, DE 06/02/2014
JOAO GILBERTO C. ALVARES FERREIRA
SECRETARIO GERAL

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Tabelião Silvío Cabral
Fone / Fax: (66) 3531-4555 - e-mail: 2_oficio@sinop.mt.gov.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT
TABELIÃO SILVÍO CABRAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MT
TABELIÃO SILVÍO CABRAL

Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de:
[331021v01]-OSMAR LAMONATO
[3511ys75]-CLAUDIO EDRO BAGESTAN
[321isp90]-PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN
Dou fé, Sinop-MT às 16:47:20, 03 de Fevereiro de 2012
ELISANGELA RICARTE DE BRITO LUZ OFICIAL ESCRIV
GTP

Autenticidade
R\$ 4,00

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV. 170

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé, Sinop-MT 06 de Novembro de 2015.
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARJ75157. Cód. Ato 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tmtpg.br/selos> - Atend 110. ANY
ESTER FERREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF. ESCRIV

Gicele Cristina Paulati
OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

Fls 63
Rub 2
P.M.C.



MUDE A DIREÇÃO

Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Enio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520 3700

ANEXO IV

PREGÃO Nº 008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **Luiz Carlos Soares da Silva** portador do RG n.º.644922 expedida pela SSP/Res. do CPF n.º453.064.601-78, a participar da licitação instaurada pelo **Município de Cláudia** – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 008/2016-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, **Morel Distribuidora de Veículos Ltda**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sinop/MT 15 de fevereiro de 2016



Luiz Carlos Soares da Silva
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Osmar Lamonatto
CPF: 247.475.990-53

Diretor

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de:

[3nwnYSZ0] - OSMAR LAMONATTO

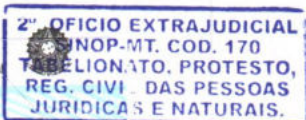
Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro

Selo ASQ34029 Cod. Ato 22

Consulte <http://www.tmtj.us.br/selos> - Atend 099 GISELI

Dou fé. Sinop-MT, 16 de Fevereiro de 2016 Valor + Imp R\$5,47

Osmar Lamonatto



VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA-OFICIAL ESCRIVEN

[Handwritten marks]
P.M.C.
Fis _____
Rub _____

[Handwritten mark]



MUDE A DIREÇÃO

Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Ênio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520 3700

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

Morel Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ: 15.039.153/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO Nº. **08/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARAÇÃO

Morel Distribuidora de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 15.039.153/0001-10 e inscrição estadual nº.134470.303, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pipino 4804, bairro Setor Industrial Norte, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP:78550-528, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 15 de fevereiro de 2016


Morel Distribuidora de Veículos Ltda

Osmar Lamonatto
CPF: 247.475.990-53
Diretor

Fls	P.M.C.
Rub	65

(Handwritten marks and signatures are present around the stamp)



MUDE A DIREÇÃO

Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Enio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520 3700

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 18/02/2016, às 08h00min – Pregão Presencial nº 008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/Mt.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MOREL	
Razão Social: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ: 15.039.153/0001-10	Optante pelo SIMPLES? (Não)
Inscrição Estadual: 134.470.303	Inscrição Municipal: 18760
Endereço: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 4804	
Bairro: SETOR INDUSTRIAL NORTE	Cidade: SINOP - MT
CEP: 78550-528	E-MAIL: vendas.externas@vianortegm.com.br (Luizinho) Consultor de vendas. gersi@vigm.com.br – vendas@morelveiculos.com.br.
Telefone: (66) 3520-3700 (66) 3511-3308	Celular: (66) 9995-1253 / 9208-8350
Banco: 4205-6	Conta Bancária: 16845-9
Nome e n.º da Agência: Banco do Brasil S/A.	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

Item	Descrição	Inid	Qtde	Marca/ Ano.Fab	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	VEÍCULO RENAULT CLIO 1.0 NOVO, ZERO QUILÔMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015/2016; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA DE 77 CV; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS, DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; EMPLACADO E LICENCIADO.	Un	01	Renault 2015/2016	37.000,00	37.000,00
02	VEÍCULO RENAULT DUSTER OROCH NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015/2016; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; AIR BAG DUPLO, MOTOR 1.6 8V;	Un	01	Renault 2015/2016	64.000,00	64.000,00





MUDE A DIREÇÃO

Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Enio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520 3700

	<p>MOTOR 1.6 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; CAPACIDADE DE 04 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA, ALÇAS DE SEGURANÇA DOS LADOS; APOIO DE CABEÇA TRASEIROS, COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS, TRASEIROS RETRATAVEIS, 3 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA; COM AR CONDICIONADO; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, 650 KG; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS NA CAÇAMBA, PROTETOR DE CAÇAMBA, TAMPA DA CAÇAMBA REMOVÍVEL, JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.</p>				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ITEM 01 R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)
VALOR TOTAL ITEM 02 R\$ 64.000,00 (SESENTA E QUATRO MIL REAIS)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo período de 60 (**sessenta**) dias contados da data de sua apresentação.

DO PAGAMENTO

O prazo para o pagamento e de até 30 dias após a entrega do produto com a apresentação das notas fiscais.

PRAZO DE ENTREGA

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento do produto, a entrega deverá ser procedida em até **30 (trinta)** dias. (conforme edital)

DA GARANTIA

Os veículos ofertados possuem garantia de fábrica, contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 (**doze**) meses, conforme condições estabelecidas no Manual de Garantia que acompanhará cada automóvel.

P.M.C.	
Fis	
Rub	



Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Enio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520 3700

MUDE A DIREÇÃO

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que esta incluso nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Sinop/MT 15 de fevereiro de 2016


Morel Distribuidora de Veículos Ltda

15.039.153/0001-10

Osmar Lamonatto

CPF: 247.475.990-53

Diretor




P.M.C.	
Fis	68
Rub	






NOVO RENAULT CLIO

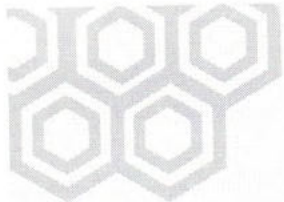
	P.M.C.
Fis	89
Rub	07

MUDE A DIREÇÃO

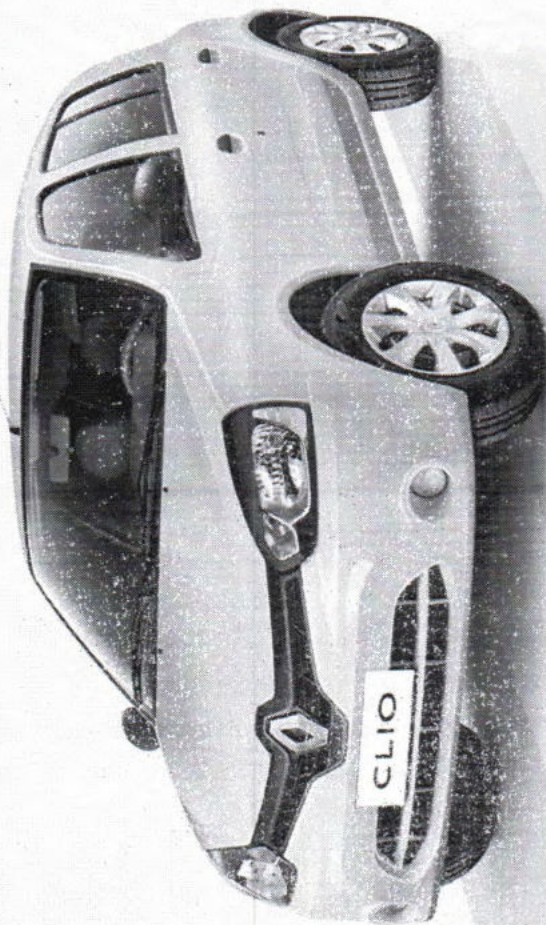


Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

	P.M.C.
Fis	89
Rub	07



**NOVO RENAULT CLIO
O POPULAR QUE
TODO POPULAR
GOSTARIA DE SER.**



O ÚNICO
POPULAR
COM
3 ANOS
GARANTIA

**MELHOR
CUSTO-BENEFÍCIO**
MANUTENÇÃO
POR MENOS DE
R\$ 1,00 POR DIA.

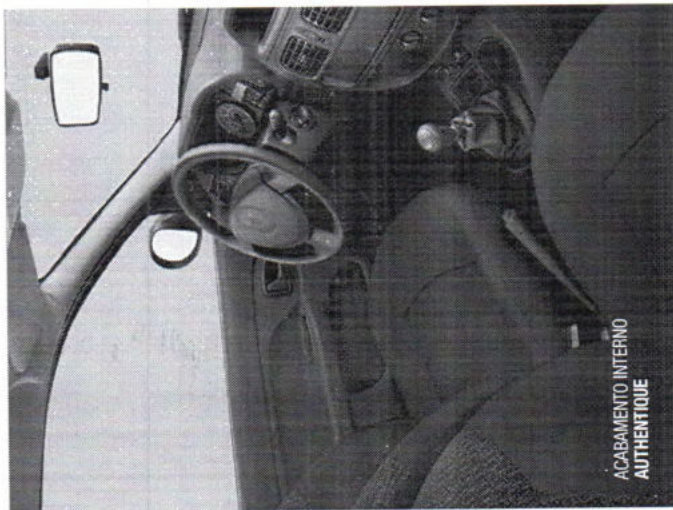


CLASSIFICAÇÃO – A
NOVO MOTOR:
O MAIS ECONÔMICO
E O MAIS POTENTE
DA CATEGORIA.

	P.M.C.
Fis	10
Rub	10

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

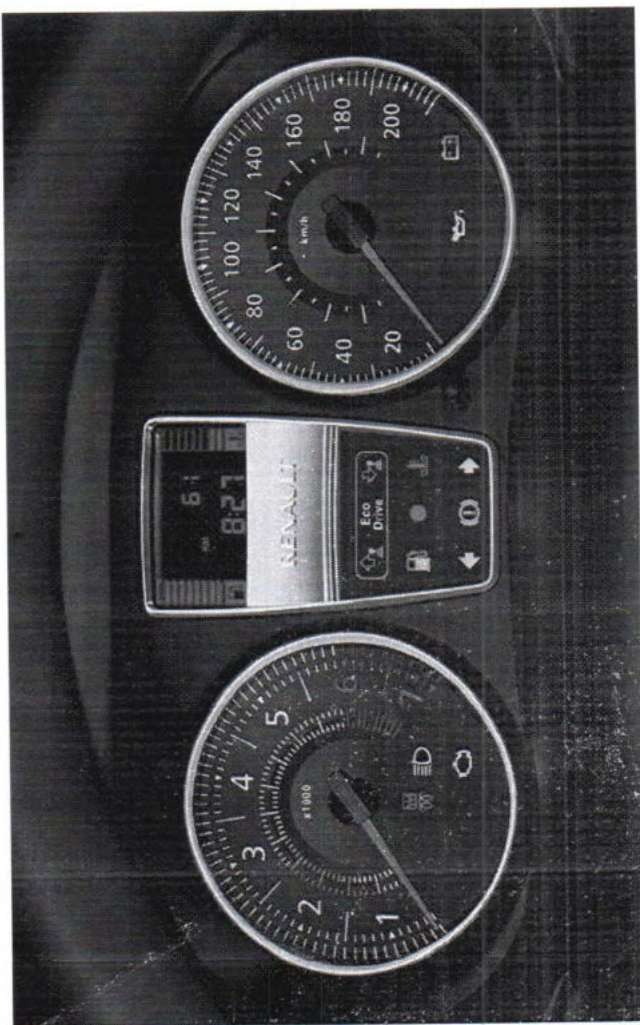
**NOVO CLIO
AGORA COM DUAS VERSÕES DE
ACABAMENTO PARA VOCÊ DIRIGIR
COM MUITO MAIS CONFORTO**



ACABAMENTO INTERNO
AUTHENTIQUE



ACABAMENTO INTERNO
EXPRESSION



**NOVO PAINEL DE INSTRUMENTOS
CONTA-GIROS COM ECONOMITRATORAMENTO**



Eco
Drive

SISTEMA GSI

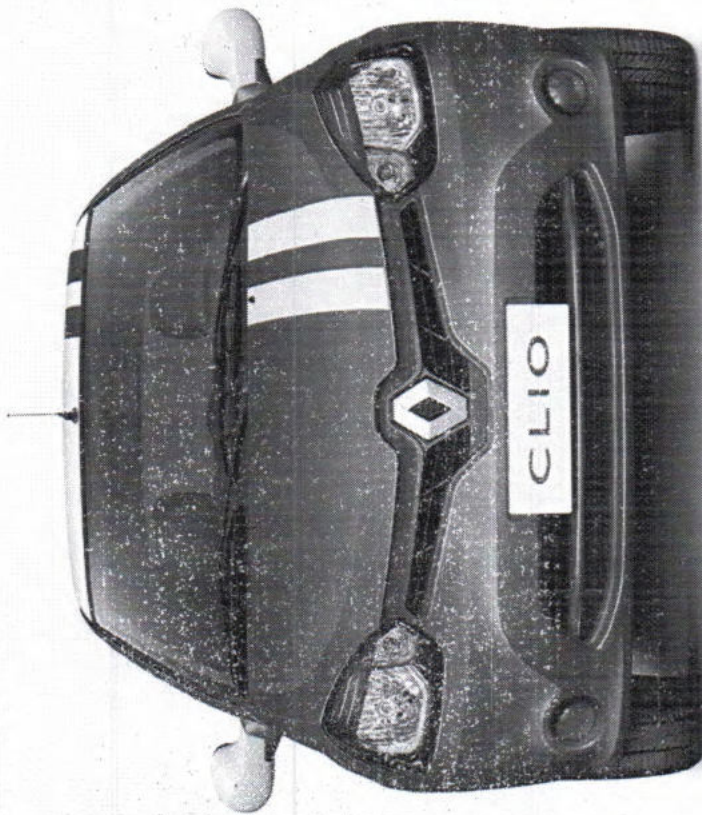
AS SETAS DO VISOR ECO DRIVE
INDICAM O MOMENTO DE TROCAR
A MARCHA, PROPORCIONANDO UMA
CONDIÇÃO MAIS ADEQUADA A
ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL.

Fis	P.M.C.
Rub	20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NOVO CLIO 2013
DESIGN MAIS MODERNO
GRADE FRONTAL COM A NOVA
IDENTIDADE DA MARCA

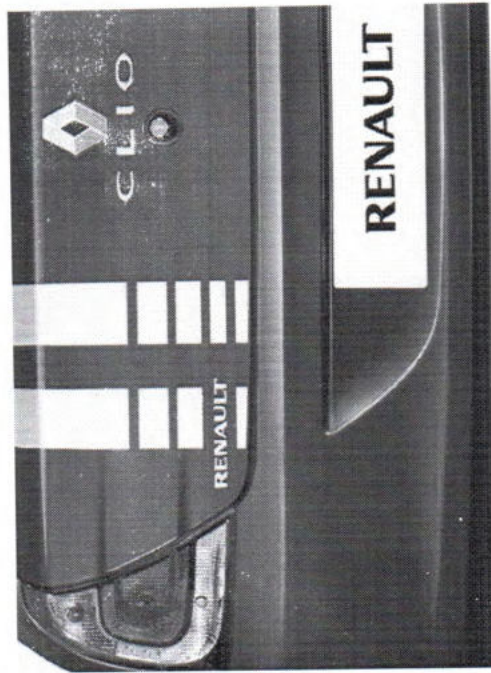


KIT ACESSÓRIOS - MODELO SPORT
KIT LOCK

[Handwritten signature]
Fis. P.M.C.
Rub. *[Handwritten signature]*

NOVO PARA-CHOQUE
E NOVO CAPO
NOVOS FARÓIS
COM MASCARA
NEGRA E FILETES
CROMADOS

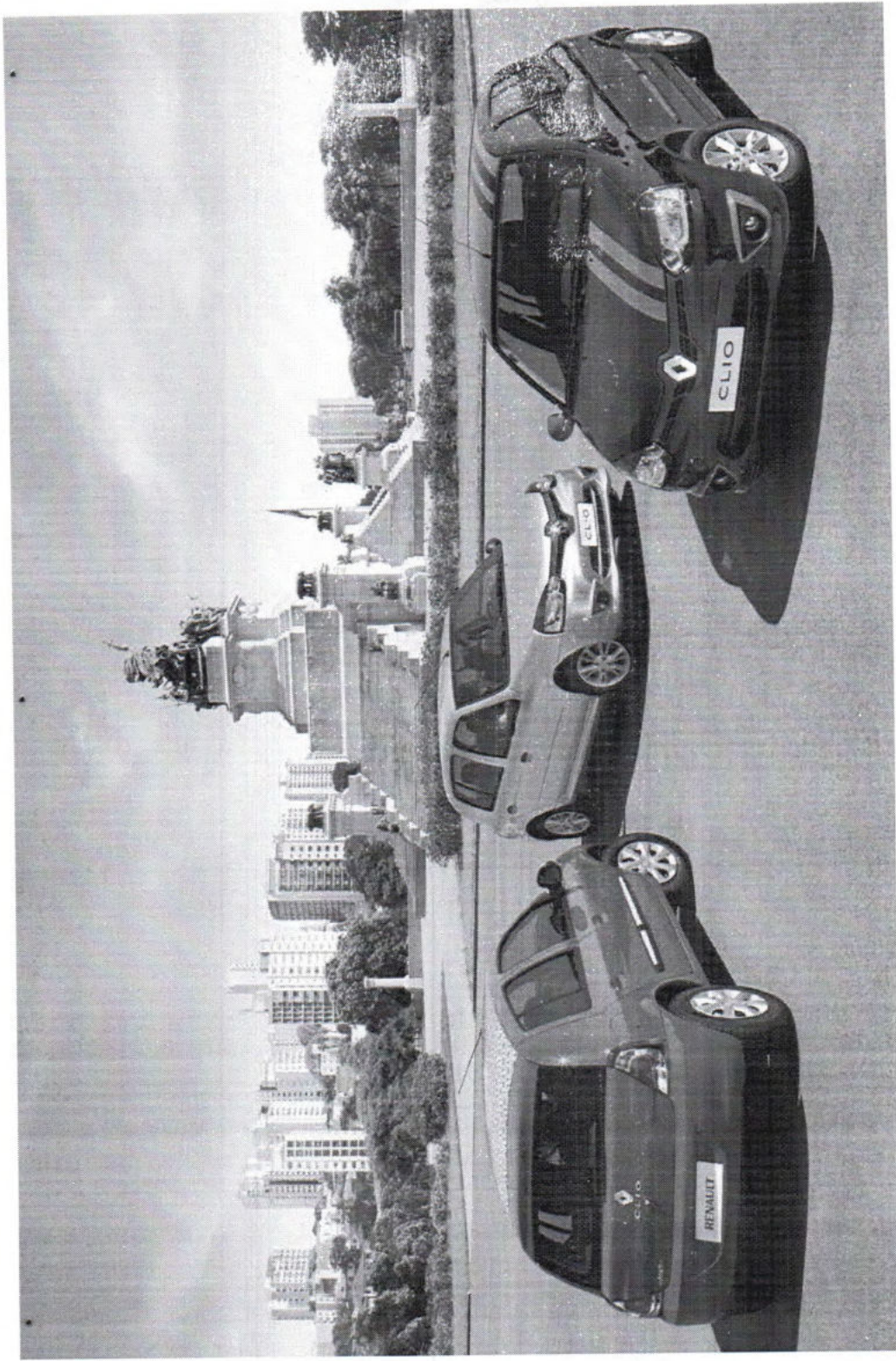
LANTERNAS
COM NOVO DESIGN
E VINCOS QUE
ACOMPANHAM
A TAMPA DO
PORTA-MALAS



**QUEM TEM UM CLIO
TEM PERSONALIDADE.**

SÃO SUAS ESCOLHAS QUE
FAZEM VOCÊ SER DIFERENTE.
POR ISSO, SEU CLIO PODE SER
DO JEITO QUE VOCÊ QUISER.

CONHEÇA OS ITENS DE
PERSONALIZAÇÃO PARA
DEIXAR O NOVO CLIO
COM A SUA CARA.



(Handwritten signature)

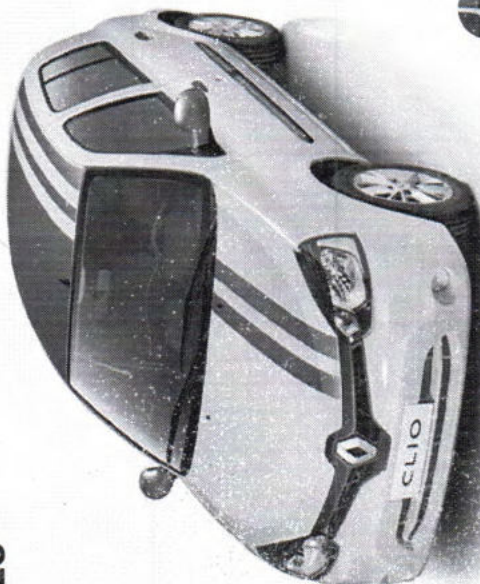
P.M.C.	
F/s	13
Rub	

(Handwritten signature)

SEU CLIO MAIS DO SEU JEITO.

KIT ADESIVO MODELO SPORT

- 0150 0061 RAS-CORRIS
- 0150 0062 RAS-CORRIS
- 0150 0063 RAS-CORRIS
- 0150 0064 RAS-CORRIS
- 0150 0065 RAS-CORRIS
- 0150 0066 RAS-CORRIS
- 0150 0067 RAS-CORRIS
- 0150 0068 RAS-CORRIS
- 0150 0069 RAS-CORRIS
- 0150 0070 RAS-CORRIS
- 0150 0071 RAS-CORRIS
- 0150 0072 RAS-CORRIS
- 0150 0073 RAS-CORRIS
- 0150 0074 RAS-CORRIS
- 0150 0075 RAS-CORRIS
- 0150 0076 RAS-CORRIS
- 0150 0077 RAS-CORRIS
- 0150 0078 RAS-CORRIS
- 0150 0079 RAS-CORRIS
- 0150 0080 RAS-CORRIS
- 0150 0081 RAS-CORRIS
- 0150 0082 RAS-CORRIS
- 0150 0083 RAS-CORRIS
- 0150 0084 RAS-CORRIS
- 0150 0085 RAS-CORRIS
- 0150 0086 RAS-CORRIS
- 0150 0087 RAS-CORRIS
- 0150 0088 RAS-CORRIS
- 0150 0089 RAS-CORRIS
- 0150 0090 RAS-CORRIS
- 0150 0091 RAS-CORRIS
- 0150 0092 RAS-CORRIS
- 0150 0093 RAS-CORRIS
- 0150 0094 RAS-CORRIS
- 0150 0095 RAS-CORRIS
- 0150 0096 RAS-CORRIS
- 0150 0097 RAS-CORRIS
- 0150 0098 RAS-CORRIS
- 0150 0099 RAS-CORRIS
- 0150 0100 RAS-CORRIS



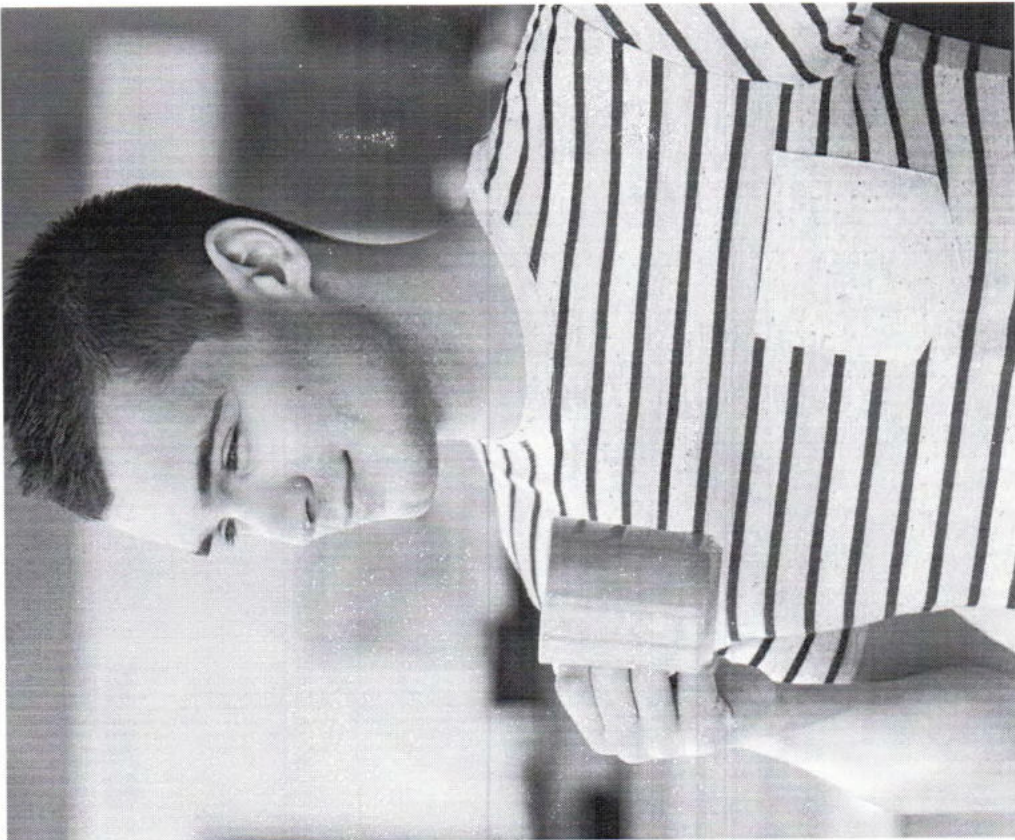
KIT LOOK

- FREIO LATERAL
- CAPA DO DIRETORIOR
- RAS-CORRIS
- CINTA BRANCO E VERMELHO



KIT ESTILO

- AS MASSAGENS DO PIT ESTILO
- ESTEJO DO VOLANTE EM PISA
- CONSOLE CENTRAL
- PAINEL CENTRAL
- SWEAS DE AR
- RAS-CORRIS CRYZA
- RAS-CORRIS VERMELHO

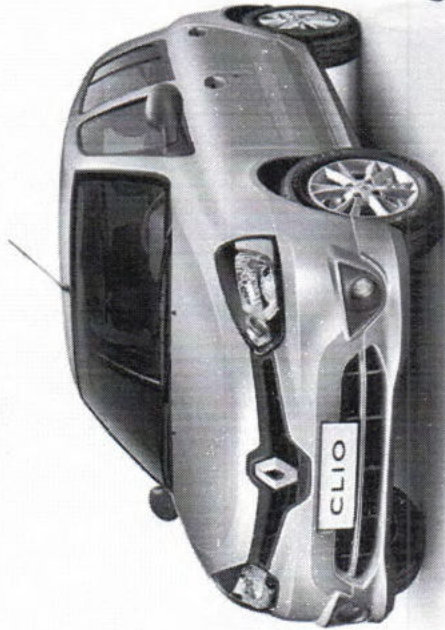


P.M.C.
s
ub

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEU CLIO MUITO MAIS ESPORTIVO.



KIT SPORT

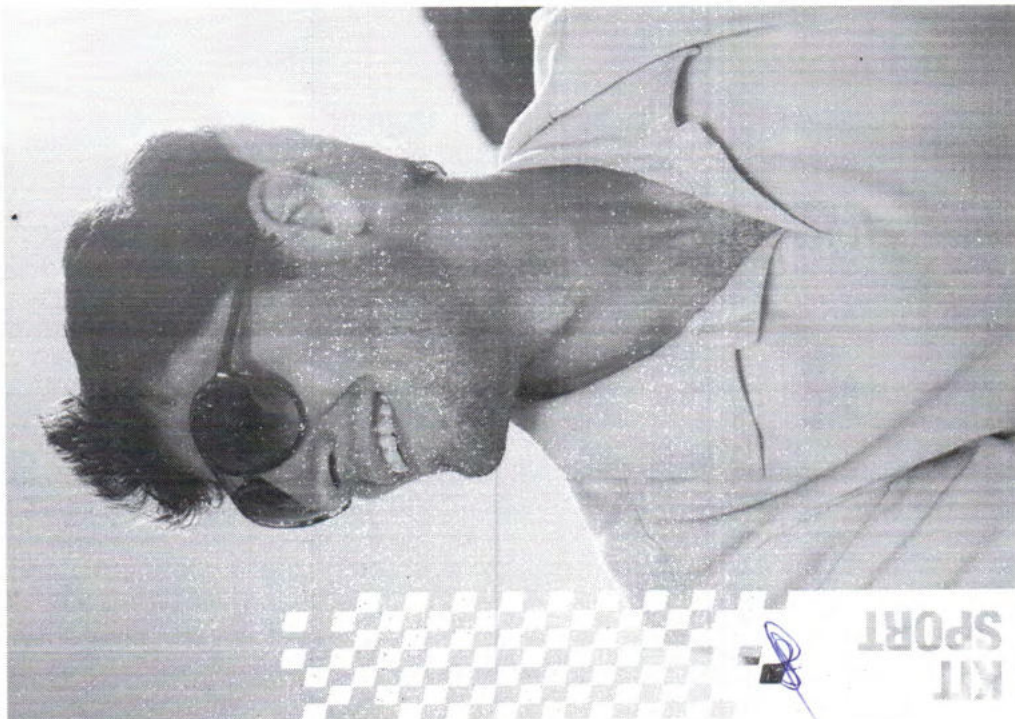
- SAPAS LANTERNAS COM MÁSCARA PARA FAROL DE NEBLINA
- SAPAS TRASEIRAS COM EXTRATOR DE AR
- SAPAS LATERAIS

KIT LOOK

- FREIO LATERAL
- CAPÔ DE RETROSSOR
- TAPAS CUBRIS CINZA BRANCO E VERMELHO

KIT ADESIVO MODELO SPORT

- ADESIVOS NAS COXES
- CINTA BRANCO E VERMELHO



**KIT
SPORT**

P.M.C.	
Fis	<i>16</i>
Rub	<i>2</i>

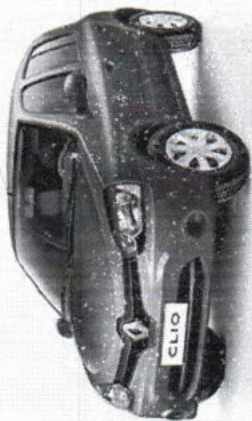
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

CORES
 ESCOLHA UMA DAS OITO CORES DISPONÍVEIS
 DO NOVO CLIO PARA COMBINAR COM
 OS KITS DE PERSONALIZAÇÃO.



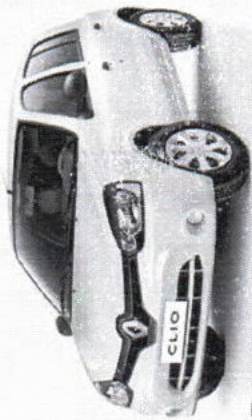
■ PRETO DRACO



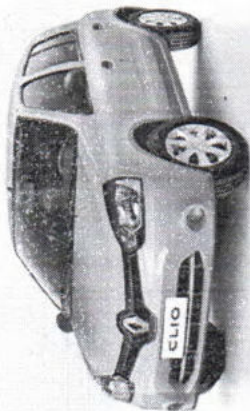
■ VERMELHO VIVO



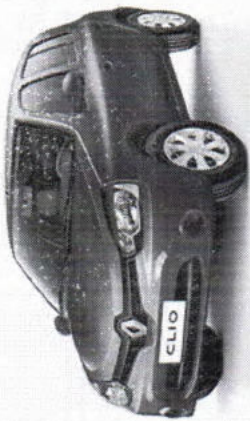
■ BRANCO CREME



■ BRANCO GLACIER



■ BEGE PORPRE



■ VERMELHO FOGO



■ PRATA TÓDLE



■ CINZA QUARTZ

P.M.C.	
Fis	+
Rub	+

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

ACESSÓRIOS

ABS EBC - 50000
CINCO ANOS



FRONT USB-50000
7102271239

KIT MUSIC

- RÁDIO MP3 COM 2 ALTO-FALANTES



KIT MUSIC
RÁDIO MP3-15000
7102271302
ALTO-FALANTE
VERSÃO 1.0

KIT ELÉTRICO

- VIDRO ELÉTRICO
- TRAVA ELÉTRICA
- ALARME
- CHAVEIRO COM CONTROLO REMOTO



VERSÃO DE INSTALAÇÃO
7102271100



VERSÃO DE INSTALAÇÃO
7102271100

VERSÃO DE INSTALAÇÃO
7102271100



FICHA TÉCNICA

ARQUITETURA - Amovível monobloco, 2 unidades 5-pessoais, 2 ou 4 portas.
MOTOR - 0,100 HP-POWER - 4 tempos, blocos cilíndricos, 4 cilindros, injeção a 16 válvulas.
SUSPENSÃO DIANTEIRA - tipo MacPherson, triângulo inferior e molas helicoidais independente com eixo independente.
SUSPENSÃO TRASEIRA - tipo semi-eixo rígido, eixo independente, molas helicoidais com eixo independente.
GARANTIA - 3 anos ou 100 mil km e 6 anos de garantia de anticorrosão.

MOTOR	1.0 100 HP-POWER
Velocidade máx. (km/h)	181 (66) / 155 (56) / 150
Consumo máx. (l/100km)	9,2
Consumo médio (l/100km)	7,7 (6) / 6,0 (5) / 5,2 (6)
Consumo mínimo (l/100km)	5,0
Autonomia máx. (km)	18 (13) / 18,46
Autonomia média (km)	14,3 (10) / 17,46
Autonomia mínima (km)	0,35
Volume do tanque (l)	35
Tipos	172/10/13
Combustível	Gasolina: etanol

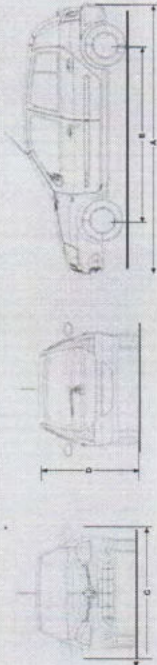
EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS

VERSÃO	2P / 4P AUTOMÁTICO 1.0 100 HP-POWER	4P EXPRESSION 1.0 100 HP-POWER
ABS	•	•
Ar condicionado	•	•
Arquitrave	•	•
Banco de portador lateral	•	•
Bancos do portador lateral com aquecimento	•	•
Capota do porta-objetos	•	•
Chave com 2 botões	•	•
Chave com 3 botões	•	•
Chave com 4 botões	•	•
Chave com 5 botões	•	•
Chave com 6 botões	•	•
Chave com 7 botões	•	•
Chave com 8 botões	•	•
Chave com 9 botões	•	•
Chave com 10 botões	•	•
Chave com 11 botões	•	•
Chave com 12 botões	•	•
Chave com 13 botões	•	•
Chave com 14 botões	•	•
Chave com 15 botões	•	•
Chave com 16 botões	•	•
Chave com 17 botões	•	•
Chave com 18 botões	•	•
Chave com 19 botões	•	•
Chave com 20 botões	•	•
Chave com 21 botões	•	•
Chave com 22 botões	•	•
Chave com 23 botões	•	•
Chave com 24 botões	•	•
Chave com 25 botões	•	•
Chave com 26 botões	•	•
Chave com 27 botões	•	•
Chave com 28 botões	•	•
Chave com 29 botões	•	•
Chave com 30 botões	•	•
Chave com 31 botões	•	•
Chave com 32 botões	•	•
Chave com 33 botões	•	•
Chave com 34 botões	•	•
Chave com 35 botões	•	•
Chave com 36 botões	•	•
Chave com 37 botões	•	•
Chave com 38 botões	•	•
Chave com 39 botões	•	•
Chave com 40 botões	•	•
Chave com 41 botões	•	•
Chave com 42 botões	•	•
Chave com 43 botões	•	•
Chave com 44 botões	•	•
Chave com 45 botões	•	•
Chave com 46 botões	•	•
Chave com 47 botões	•	•
Chave com 48 botões	•	•
Chave com 49 botões	•	•
Chave com 50 botões	•	•
Chave com 51 botões	•	•
Chave com 52 botões	•	•
Chave com 53 botões	•	•
Chave com 54 botões	•	•
Chave com 55 botões	•	•
Chave com 56 botões	•	•
Chave com 57 botões	•	•
Chave com 58 botões	•	•
Chave com 59 botões	•	•
Chave com 60 botões	•	•
Chave com 61 botões	•	•
Chave com 62 botões	•	•
Chave com 63 botões	•	•
Chave com 64 botões	•	•
Chave com 65 botões	•	•
Chave com 66 botões	•	•
Chave com 67 botões	•	•
Chave com 68 botões	•	•
Chave com 69 botões	•	•
Chave com 70 botões	•	•
Chave com 71 botões	•	•
Chave com 72 botões	•	•
Chave com 73 botões	•	•
Chave com 74 botões	•	•
Chave com 75 botões	•	•
Chave com 76 botões	•	•
Chave com 77 botões	•	•
Chave com 78 botões	•	•
Chave com 79 botões	•	•
Chave com 80 botões	•	•
Chave com 81 botões	•	•
Chave com 82 botões	•	•
Chave com 83 botões	•	•
Chave com 84 botões	•	•
Chave com 85 botões	•	•
Chave com 86 botões	•	•
Chave com 87 botões	•	•
Chave com 88 botões	•	•
Chave com 89 botões	•	•
Chave com 90 botões	•	•
Chave com 91 botões	•	•
Chave com 92 botões	•	•
Chave com 93 botões	•	•
Chave com 94 botões	•	•
Chave com 95 botões	•	•
Chave com 96 botões	•	•
Chave com 97 botões	•	•
Chave com 98 botões	•	•
Chave com 99 botões	•	•
Chave com 100 botões	•	•

OPCIONAL OFFERECIDO EM PACO
 PACK ANTI-CORROSÃO, DIREÇÃO HIDRULICA, VENTILADORES ELÉTRICOS E TRAVA ELÉTRICA COM CONTROLO A DISTANCIA POR RAÍO-FREQUÊNCIA.

DIMENSÕES

- A COMPRIMENTO 3.811
- B ENTRE-AXES 2.472
- C LARGURA 1.940
- D ALTURA 1.417



Fis P.M.C. 78
 Rub

NOVO RENAULT CLIO



(www.renault.com.br)

pós-venda RENAULT
TECNOLOGIA CAMPEÃ JUNTO DE VOCÊ

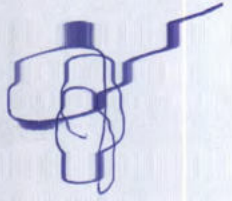
REVISÃO PREÇO FECHADO | PACOTE PREÇO FECHADO | ACESSÓRIOS EXCLUSIVOS
RENAULT ASSISTANCE 24H | RELACIONAMENTO RENAULT | PEÇAS ORIGINAIS | SEGURO AUTO RENAULT

ENTRE AS 3 MELHORES
ASSISTÊNCIAS
TÉCNICAS SEGUNDO
A REVISTA
QUATRO RODAS

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 200 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de si. Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 260 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Grand Tour, Logan, Sandero, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Passageiros e Master Crossover Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Clio, garantia total de 3 anos (sendo 3 meses de garantia legal e 33 meses de garantia contratual) ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionado aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2013/2014. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2013/2014. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sacbrasil@renault.com. **FINANCEIRA RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sorri, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio.renault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A RENAULT RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS VEÍCULOS SEM PRECISO AVISAR. PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE SEU CONCESSIONÁRIO. FOTOS: AVALIATVS.TUP.JU.FILM/RS, SAC RENAULT, 0800 055 5615 - 08/2013

P.M.C.
Fis _____
Rub _____



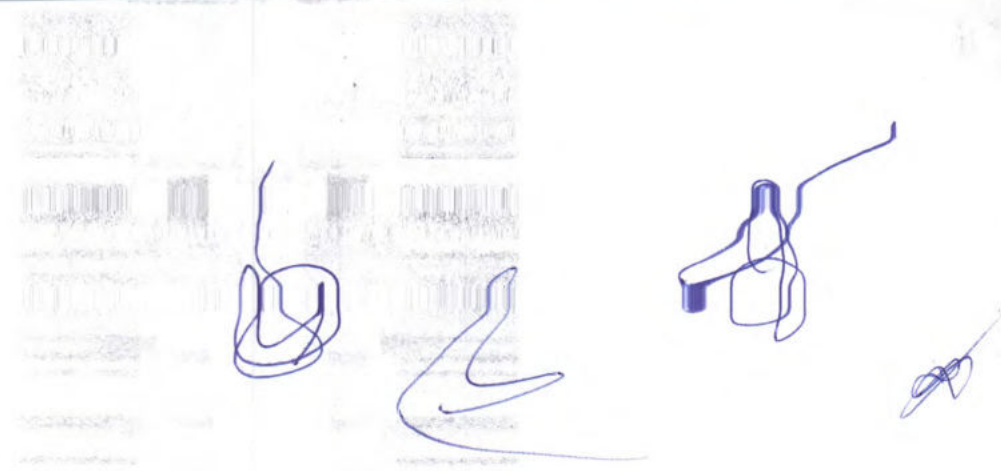
Uma picape diferente de tudo o que você já viu

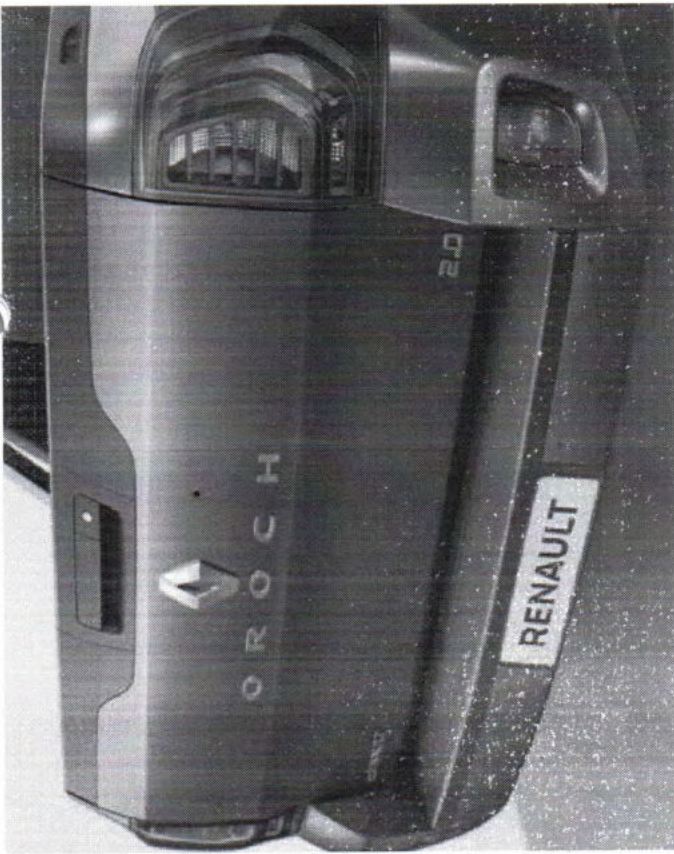
Qual escolha melhor define você: praia, campo ou cidade? Ficar conectado ou passar um dia inteiro desplugado? Força ou agilidade?

E se todas essas escolhas fossem essenciais para definir sua personalidade, não daria para abrir mão de nenhuma delas, certo? Com a nova Duster Oroch foi assim. Um carro que combina estilos diferentes para compor uma atitude única e sem precedentes. Por isso mesmo ela é diferente, unindo o conforto e a robustez de um SUV com a versatilidade de uma picape 4 portas e caçamba com amplo espaço.

Mais do que um carro, um convite para você expressar toda a sua essência, compartilhar momentos e viver novas experiências.

P.M.C.	
Fis	820
Rub	27

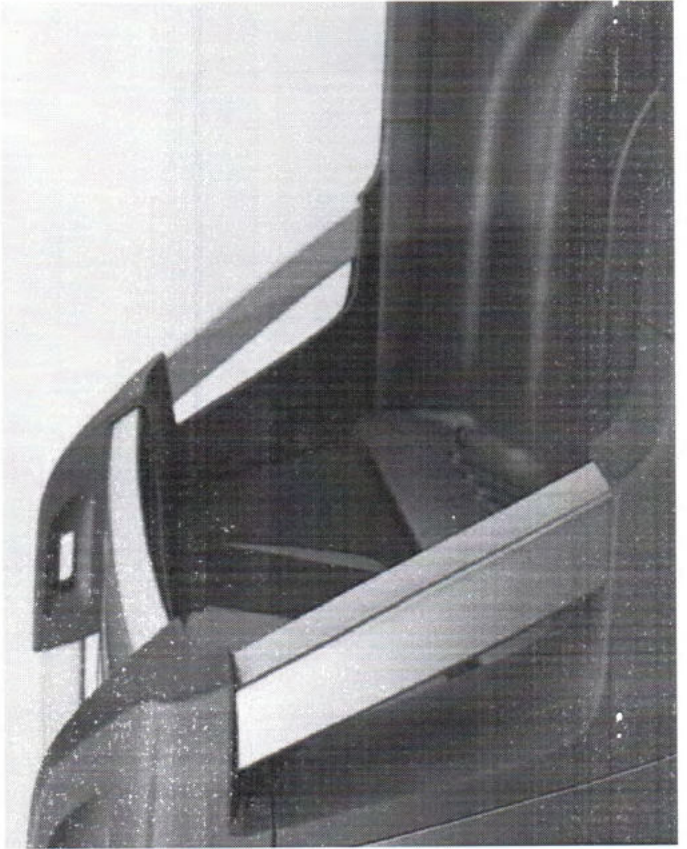




Versatilidade de picape com o conforto de SUV

Com a Duster Oroch, a Renault inova ao criar um carro que propõe novas atitudes. Toda a força característica do Renault Duster foi mantida, mas agora com a versatilidade de uma picape: ampla caçamba, design arrojado e a robustez de uma suspensão Multilink, herdada do Duster 4X4, para todas as suas versões.

O espaço interno é o de um autêntico SUV: são 5 lugares para acomodar todos os passageiros com conforto e 4 portas para facilitar a acessibilidade.



Fis	
Rub	

P.M.C.
85

Mais flexibilidade para levar o que quiser, aonde quer que você vá

A caçamba oferece mais liberdade e possibilidades para quem precisa carregar um volume grande de cargas, mas não abre mão do conforto. Sua estrutura já vem com protetor de caçamba em todas as versões e com 8 pontos de fixação para proteger sua carga contra choques e impactos. Além disso, com a capota marítima* você mantém o material isolado em qualquer tempo. Já a aplicação do extensor de caçamba*, além de acrescentar 300 litros à capacidade da caçamba, passa a oferecer uma diagonal de 2 metros, o suficiente para carregar inclusive uma moto.

* Item vendido separadamente.



Fis	P.M.C.
Rub	

Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page.

Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page.



Fis	P.M.C.
Rub	<i>[Handwritten signature]</i>



CONFORTO para explorar novos caminhos

O interior da Duster Oroch prioriza o conforto. São 5 lugares e 4 portas independentes para maior autonomia dos passageiros. Ideal para quem leva uma vida agitada e está sempre em movimento.

A posição de direção elevada também proporciona visibilidade maior para que nenhum obstáculo atrapalhe a sua aventura.

Fis _____
Rub _____

P.M.C.
88
09

Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page.



Fis _____
Rub _____

P.M.C.
87

Tecnologia que conecta e facilita **SUA VIDA**

Já imaginou **descobrir novos restaurantes e hotéis** durante uma viagem? Com o **MEDIA Nav Evolution** você tem isso e muito mais. Através do aplicativo **Aha Radio**, disponível para download gratuitamente nas lojas **Android** e **Apple Store**, você estará conectado a uma base de dados com informações sobre estabelecimentos próximos da sua localização direto na tela touch screen de 7". Esse mesmo aplicativo disponibiliza mais de **100 mil opções de estações online** com músicas, notícias, audiobooks, além de manter você conectado às redes sociais: **Facebook** e **Twitter**.

Caso necessite, você também pode chegar até o local desejado através do **GPS integrado** com

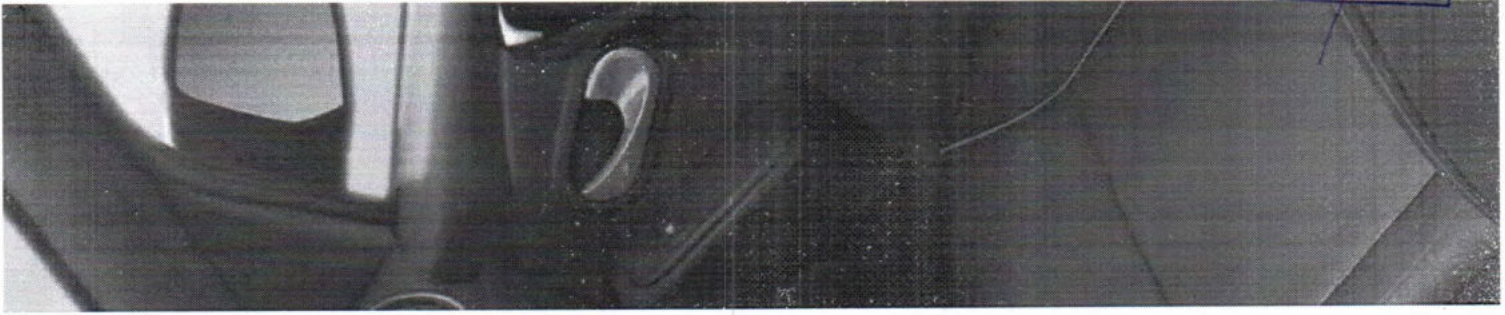
informações de trânsito* recebidas por meio de ondas de rádio, calculando a melhor rota, reduzindo o tempo de deslocamento e economizando combustível.

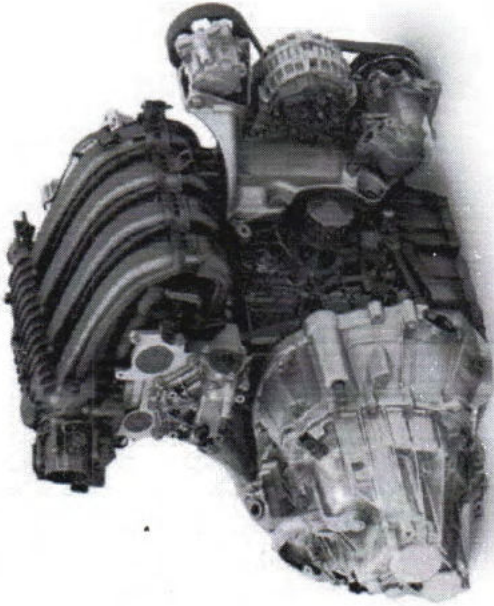
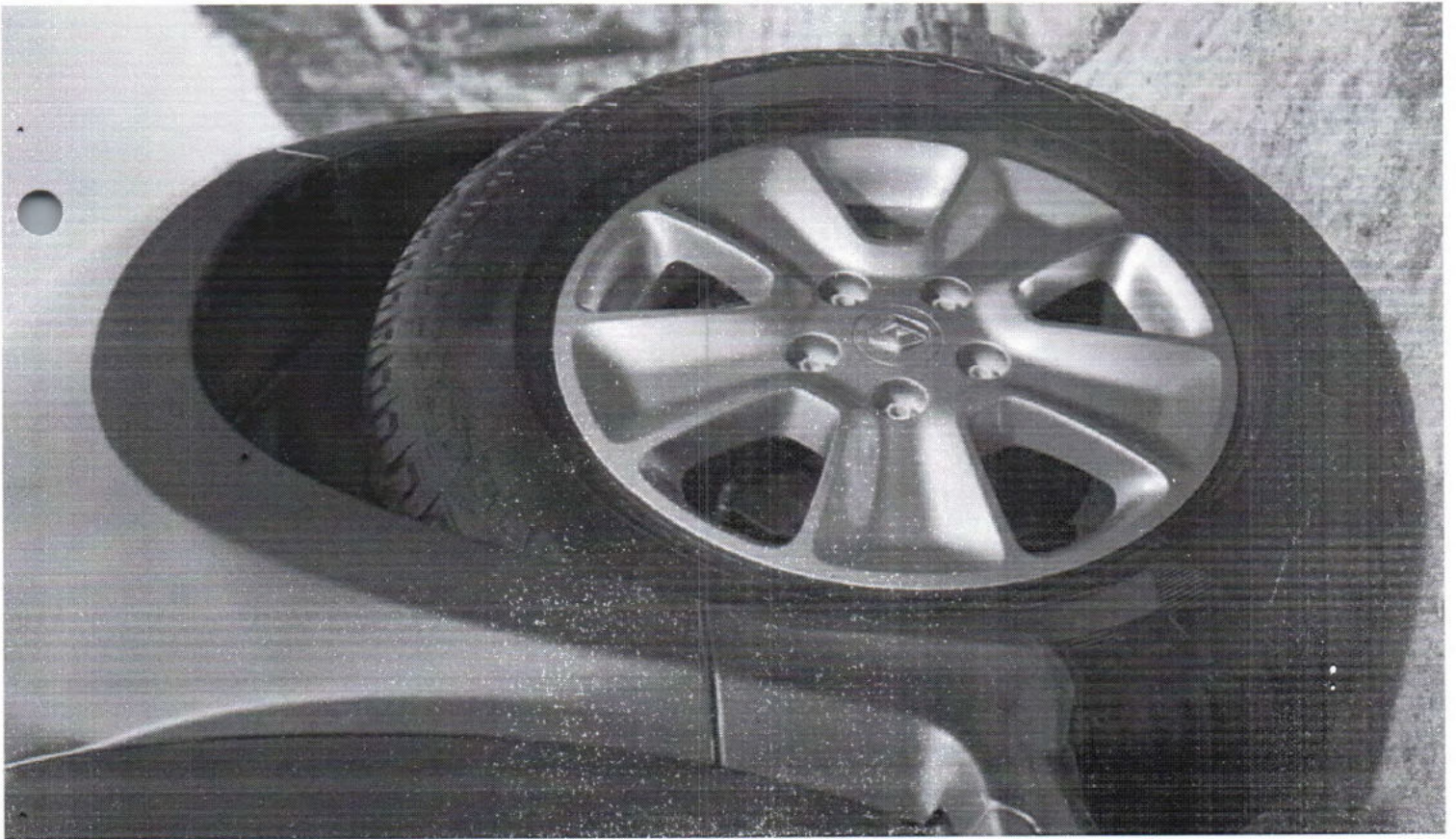
Para quem possui **iPhone®**, além de acessar a agenda e fazer ligações, há a possibilidade de utilizar a **interface SIRI**, que pode ser acionada através do Comando Satélite.

Com o **MEDIA Nav Evolution**, você tem tecnologia de sobra para conectar e facilitar a sua vida.

*Disponível para algumas cidades (consulte em reault.com.br).

Fis	P.M.C.
Rub	50





Motor ÁGIL E ROBUSTO

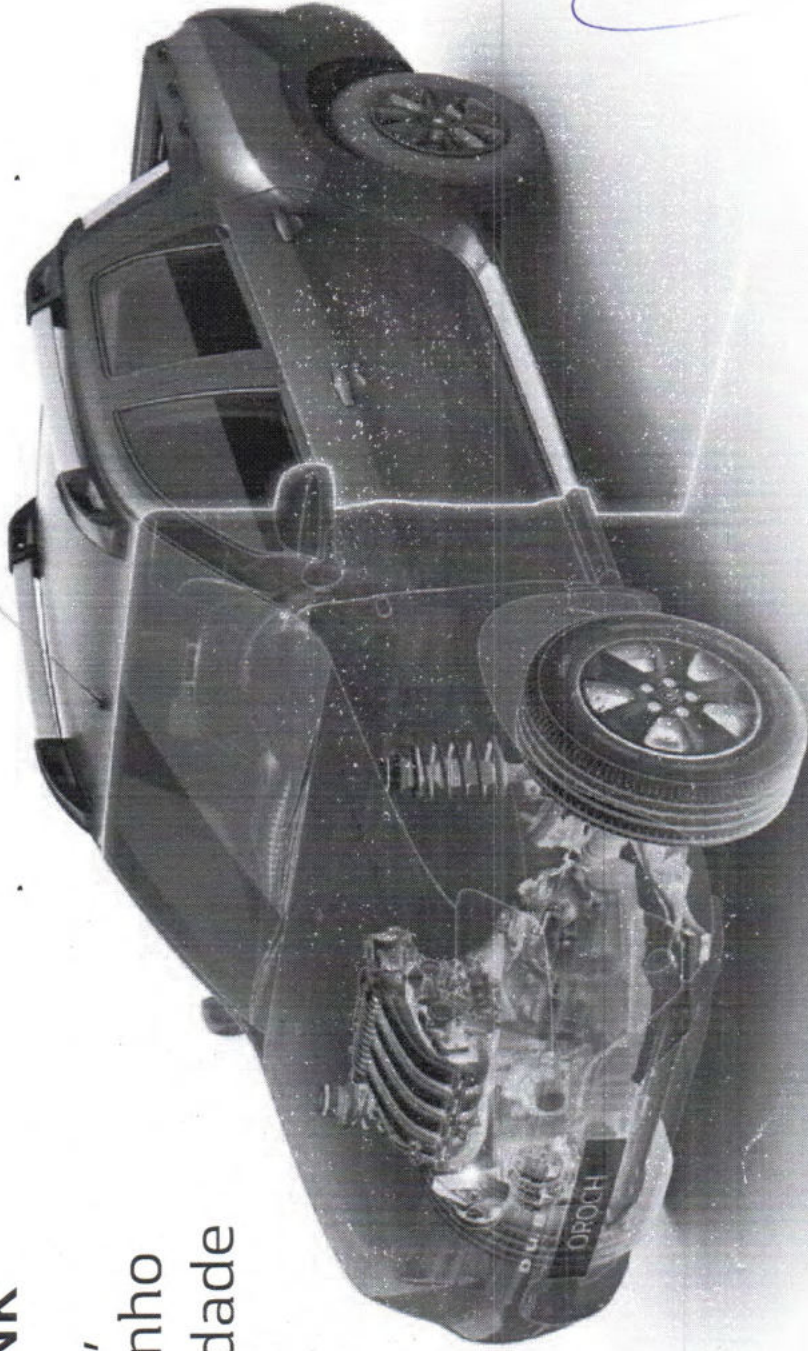
Disponível nas motorizações 2.0 16V flex com câmbio de seis marchas e até 148 cavalos de potência e, também, 1.6 16V flex com câmbio de cinco marchas e até 115 cavalos de potência.

A Duster Oroch conta também com a função Eco-Mode, que, quando acionada pelo motorista, faz o motor se adaptar a um regime de consumo reduzido, proporcionando até 10% de economia de combustível.

Fis	P.M.C.
Rub	91

SUSPENSÃO MULTILINK

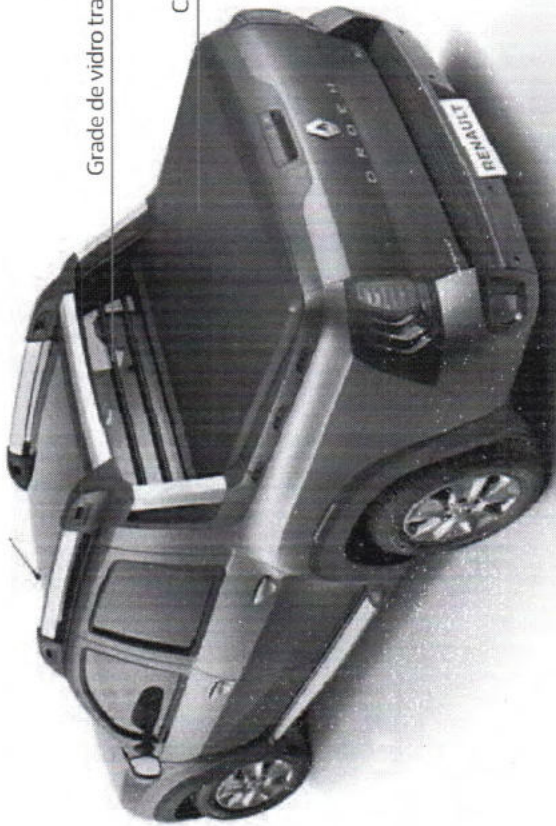
Robustez,
desempenho
e estabilidade



A suspensão traseira Multilink, juntamente com um maior entre-eixos em relação ao Duster, oferece melhor dirigibilidade, proporcionando uma condução aprimorada, precisa e segura, como a de um carro de passeio. Na prática é mais conforto, menor nível de ruído e estabilidade aprimorada independente do piso.

Já a suspensão dianteira independente, do tipo MacPherson, traz molas helicoidais com barra estabilizadora. O sistema foi calibrado para garantir o máximo de estabilidade nas curvas sem abrir mão do conforto ao rodar.

Fls	P.M.C.
Rub	



Grade de vidro traseiro

Capota marítima

Outros acessórios

- Extensor de caçamba
- Caixa multibox para caçamba
- Bolsa organizadora
- Cinta para amarrar carga
- Rede porta-objetos de caçamba
- Barras de teto transversais
- Estribo tubulares
- Estribo tipo plataforma
- Engate
- Frisos de portas
- Protetor frontal: Tube Look
- Apoio de braço
- Central multimídia
- GPS
- Câmera de ré Media NAV
- Sensor de estacionamento
- Alto-falantes
- Rodas esportivas 16"
- Tapete têxtil
- Tapete de borracha
- Suporte de smartphone universal

Kit Surf

- Suporte prancha ou suporte caiaque / stand-up paddle
- Cooler 12V
- Capa para banco resistente à água

Kit Bike

- Suporte para até 3 bikes na caçamba, no teto ou sobre a caçamba
- Cooler 12V

Pack Acessórios Outsider

- Proteção frontal
- Faróis adicionais do protetor frontal
- Alargador de para-lama
- Grade de vidro traseiro
- Capota marítima

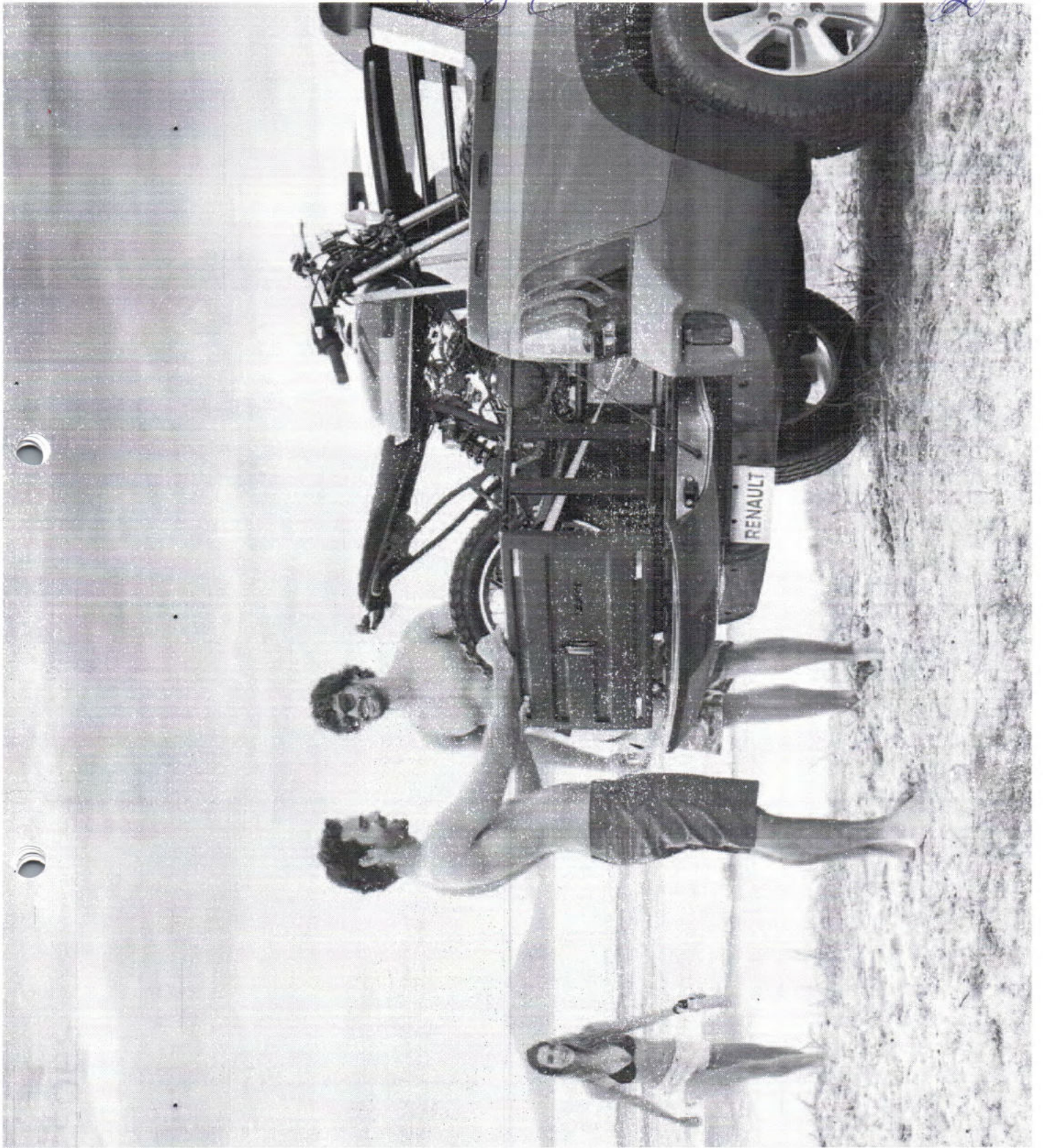


Faróis adicionais do protetor frontal

Proteção frontal

Alargador de para-lama





Handwritten blue scribbles and marks at the top of the page.

	P.M.G.
Fis	
Rub	

Handwritten blue signature or initials over the stamp.

Nova
Renault DUSTER OROCH
#PickUpYourLife

Fis	P.M.C.
Rub	10L

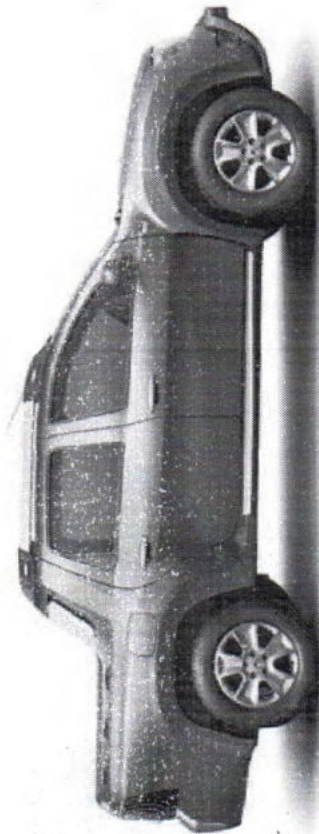
[Handwritten scribbles]



Fis P.M.G.
Rub [Signature]

Continue sua experiência com a Nova Renault Duster Oroch em
www.renault.com.br/duster-oroche

3 ANOS
GARANTIA



Fis	P.M. 103
Rub	0

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 280 concessionárias em todo o território nacional esta pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Duster Oroch, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2015/2016. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2015/2016. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac-brasil@renault.com. **FINANCEIRA RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSORCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 7711732457 – OUTUBRO/2015

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



P. Legat. D. elite



Valmor Bressan
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8009894232 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2013

NOME **VALMOR BRESSAN**

FILIAÇÃO **ILÁRIO BRESSAN**
GESSEMINA PEDRO BRESSAN

NATURALIDADE **CONSTANTINA RS** DATA DE NASCIMENTO **18/04/1951**

BOM CRISTÃO
C CAS CONSTANTINA RS
MATRÍCULA: 098426 01 55 1977 2 00001 217 0000200 18

CPF **116.554.290-00** PES (PASSAP) **151682 / 151682**

PERITO ALÉSSIO RS *Carlos Eduardo Falcão Pereira*
2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16261316

8009894232

VALMOR BRESSAN

ILÁRIO BRESSAN
GESSEMINA PEDRO BRESSAN

CONSTANTINA RS

C CAS CONSTANTINA RS
MATRÍCULA: 098426 01 55 1977 2 00001 217 0000200 18

CPF **116.554.290-00**

PERITO ALÉSSIO RS *Carlos Eduardo Falcão Pereira*
2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR

16261316

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



P. Legat. D. elite



Valmor Bressan
ASSINATURA DO TITULAR

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 21 de Dezembro de 2015.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARZ82566. Cod Ato. 06 Valor R\$ 2.40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 120. WILIAN

Elisângela Ricarth de Brito Luz
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SEL. 117

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA FÔNICA-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PRISCILLA BAGESTAN

PRISCILLA BAGESTAN

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.651.568 DATA DE EMISSÃO 27.06.2003

NOME PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN

FILIAÇÃO Valmor Bressan Mirtes Maria Bressan

NATURALIDADE SARANDI-RS DATA DE NASCIMENTO 29.07.1979

DOC. ORIGEM Certidão Casamento n.º 23209, Livro B-68, Folhas 93F Cartório Piovesan - Passo Fundo-RS - 21.06.2003

IMEL 015 780 849 11

Assinatura do Delegado Regional de Polícia Lenoir da Rocha

LEI Nº 116 DE 20/09/83

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

JUDICIAL
SINOP-MT, C.O.-170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 10 de Dezembro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro.
Selo ARW14852. Cod. Ato, 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 120. WILIAN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. FÉR.V: 170

Paulati
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV.

Gicele Cristina Paulati.
OFICIAL ESCRIVENTE

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

P.M.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2605866-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/08/2011

NOME: CLAUDIO PEDRO BAGESTAN

FILIAÇÃO: ALBERY RODRIGUES BAGESTAN

ENEDINA PEDRO BAGESTAN

NATURALIDADE: PASSO FUNDO-RS DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1974

DOC. ORIGEM: C. CASM. LIV. B 68 FLS. 93 F

TERM 23209

PASSO FUNDO RS

CPF: 670913340-00

ASSINATURA DO DIRETOR: Cleomara da Costa Leite Ibarrola

Diretora Metropolitana de Identificação Técnica
POLITEC / SEJUSP / MT / 020

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Gabriel

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e conferida com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 18 de Outubro de 2014.

Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e de Registro
Selo AMV12182 Cod. Ato 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.gov.br/selos> Atend. 106. PATRICIA

CLEOMARA DA COSTA LEITE IBARROLA-OF.ESCREV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

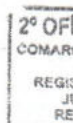
SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

ESPAÇO EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

VALMOR BRESSAN, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG sob nº 8009894232 expedida pela SJS/RS em 31/10/1997 e CPF sob nº 116.554.290-00, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2075, Centro, Cidade e Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 18 dias do mês de Abril de 1.951, filho de Ilario Bressan e Gessemina Pedro Bressan, **OSMAR LAMONATTO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1043692291, expedida pela SJS/RS em 01/10/2001 e CPF nº 247.475.990-53, residente e domiciliado à Rua Leonardo da Vinci, 101, Bairro Eunice, Cidade e Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78555-576, natural de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 06 dias do mês de Fevereiro de 1953, filho de Germano Lamonatto e Lourdes Raquele Lamonatto, **CLÁUDIO PEDRO BAGESTAN**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da portador da cédula de identidade RG nº 2605866-9, expedida pela SEJSP/MT, em 18/08/2011 e CPF nº 670.913.340-00, residente e domiciliado à Rua Cândido Portinari, nº 151, Bairro Eunice, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-570, natural de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, nascido aos 08 dias do mês de Fevereiro de 1974, filho de Albery Rodrigues Bagestan e Enequina Pedro Bagestan e, **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.651.568, expedida pela SESP-DPTC/SC, em 27/06/2003 e CPF nº 015.780.849-11, residente e domiciliada à Rua Cândido Portinari, nº 151, Bairro Eunice, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-570, natural de Sarandí, Estado do Rio Grande do Sul, nascida aos 29 dias do mês de Julho de 1979, filha de Valmor Bressan e Mirtes Maria Bressan, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação Social e Endereço da Sede

A sociedade girará sob a denominação social de **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua Colonizador Enio Pipino, nº 4804, Setor Industrial Norte, Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-528.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Objetivo da Sociedade

O objetivo da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

Comércio varejista de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios, tintas e lubrificantes automotivos, prestação de serviços de mecânica, reparação, manutenção, funilaria e pintura em veículos.

Valmor Bressan
Osamar Lamonatto
Cláudio Pedro Bagestan
Priscilla Bagestan

1

2º

2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARZ94209. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tmi.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

Elisângela Ricarth de Brito Luz
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.G.

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralmente subscrito pelos sócios, que deverá ser integralizado, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

- **VALMOR BRESSAN**, subscreve 1.200.000 (Um milhão e duzentas mil) quotas, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2013;
- b) R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2014.

- **OSMAR LAMONATTO**, subscreve 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2013;
- b) R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2014.

- **PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, subscreve 120.000 (Cento e vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2013;
- b) R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2014.

- **CLAUDIO PEDRO BAGESTAN**, subscreve 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a) R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) serão integralizados até a data de 28/02/2013;
- b) R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) serão integralizados até a data de 30/09/2014.

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
Valmor Bressan	1.200.000	80	R\$ 1.200.000,00
Osmar Lamonato	150.000	10	R\$ 150.000,00
Priscilla Bressan Bagestan	120.000	8	R\$ 120.000,00
Claudio Pedro Bagestan	30.000	2	R\$ 30.000,00
Total	1.500.000	100	R\$ 1.500.000,00

CIO E
A DE E
TAB E
TRO CI
RÍDICA
SISTRIC

2
Calvin
João
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabellionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP/MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARZ94211. Cod. Ato. 00 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

[Handwritten signature]
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF ESCREV

FIS P.M.C. 100

CLÁUSULA QUARTA
Do Início das Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades em 26 de Janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
Da Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e condições de pagamento, para que esta através de seus sócios, cumpra ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer num prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

EXTE
PROF
ELIOI
VIL E
SEI
DEI

CLÁUSULA SEXTA
Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá aos sócios: **VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO, CLÁUDIO PEDRO BAGESTAN e PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, na qualidade de administradores, aos quais competem: Representar a sociedade em conjunto ou separadamente, judicial e extrajudicialmente, dispensados de caução e investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para realizar todos os atos e celebrar todos os contratos que se coadunem com o objetivo social, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento das atividades da empresa, inclusive nomear procuradores para a execução de negócios junto a instituições privadas e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos.

Parágrafo Primeiro: Os contratos de aquisição ou venda de bens imóveis rurais ou urbanos em nome da sociedade, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de pelo menos dois sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

3

2º

2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARZ94213 Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCRIV.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

Parágrafo Segundo: A sociedade somente poderá contrair empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, em estabelecimentos bancários ou não, somente mediante a assinatura, obrigatória, de pelo menos dois sócios

Parágrafo Terceiro: Fica vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de sócios quotistas ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA Do Encerramento do Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico e verificação dos lucros e prejuízos, obedecidas as prescrições técnicas e legais. Os lucros serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, podendo a critério ficarem em reserva na sociedade e os prejuízos que por ventura houverem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de Capital Social.

RA,
RES
CATI
IAS
IATI
PRO

CLÁUSULA NONA Das Contas da Administração

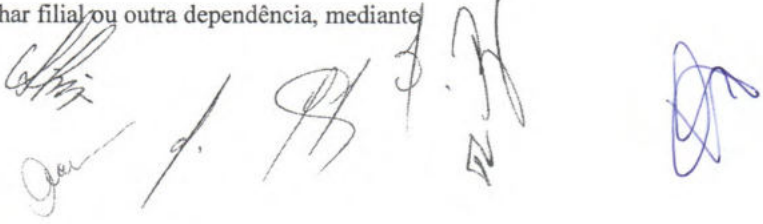
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas dos administradores, deliberarão sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e resolverão sobre outros assuntos constantes da ordem do dia

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios da convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da Reunião, os documentos do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo contador responsável. ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Abertura e Encerramento de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4



2º 2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Janeiro de 2016.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARZ94215 Cod. Ato: 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ OF. ESCRIV.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Do Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Do Falecimento, Interdição ou Retirada de Sócios

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros necessários, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em no máximo 30 (trinta) dias após o evento, em 15 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o evento.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Das Deliberações Gerais

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do Capital Social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores **VALMOR BRESSAN, OSMAR LAMONATTO, CLÁUDIO PEDRO BAGESTAN e PRISCILLA BRESSAN BAGESTAN**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, consecução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Da Regência do Contrato

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

5

[Handwritten signatures in blue ink]

2º

2º Ofício Extrajudicial

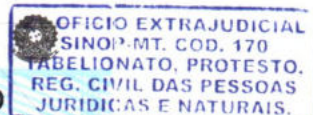
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.zoficiossinop.com.br - Tabelião Sílvia Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Janeiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARZ94216. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tmjus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUIZ-OF. ESCRIV.



JUI
TAD
O
PES
JRA
TES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.M.C.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA
Da Eleição do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sinop (MT), 26 de Janeiro de 2012.

Valmor Bressan
Valmor Bressan
Sócio

Osmar Lamonato
Osmar Lamonato
Sócio

Cláudio Pedro Bagestan
Cláudio Pedro Bagestan
Sócio

Priscilla Bressan Bagestan
Priscilla Bressan Bagestan
Sócio

2º OFÍCIO
SINOP-MT

2º OFÍCIO
SINOP-MT

DIGITAL
O DE MT
SOAS
IS
TO

Testemunhas:

Tarso Antônio Vargas
Tarso Antônio Vargas
C.I. RG 1036667424 SSP/RS
CPF/MF 477.518.350-87

Katia Regina Nagano
Katia Regina Nagano
C.I. RG 691089 SSP/MT
CPF/MF 388.146.411-53

Visto: *Claudia Monagatti Nobre Mesti*
Claudia Monagatti Nobre Mesti
OAB MT 5759

CLÁUDIA MONAGATTI NOBRE MESTI
OAB/MT 5.759
ADVOGADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Harquet Malinski - Tab. 080
Rua Almirante Barroso, 290 - São Miguel do Oeste - F: 49-3220747
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de VALMOR BRESSAN.
Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 30 de janeiro de 2012.
Tabelião Substituta - ANDREA MAFINSKI GIORDANI
Selo Normal CPC35649-ERBL
Total: R\$ 3,45 Consulte em: selo.tj.sc.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2012 SOB Nº: 51201262931
Protocolo: 12/013121-8, DE 06/02/2012
MOMEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1265443

2º

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 05 de Janeiro de 2016.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
Selo ARZ94218. Cod. Ato 06. Valor R\$ 2,40 +ISSQN
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV. 170

Elisângela Ricarth de Brito Luz-Of. Escrev.
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUZ-OF. ESCREV.

Fis. P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.011 / 2016

Inscrito em 17/02/2016 Válido até 28/02/2016
 Razão Social 00081651 MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 Endereço RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO Número
 Bairro SETOR INDUSTRIAL C.E.P. 78550.528
 Cidade SINOP U.F. MT
 Telefone 6635203700 Fax e-mail
 C.N.P.J. 15.039.153/0001.10 I. Estadual 13447030-3 I. Municipal
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND MUNICIPAL	0564/2016	27/01/2016	28/02/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	58708	1/02/2016	1/03/2016
CND FGTS	2016020901380222436393	9/02/2016	9/03/2016
CND ESTADUAL	0016085297	10/02/2016	10/03/2016
CND FEDERAL	0D30.1724.6C68.AA38	4/02/2016	2/08/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	16182451/2016	10/02/2016	7/08/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

[Handwritten signatures]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 150072538

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 51201292931	CNPJ 15.039.153/0001-10
NOME EMPRESARIAL MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.C8.38.54.97.03.9E.8E.C7.25.DE.CB.8F.1F.70.87.A3.49.8B.15-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	OSMAR LAMONATTO:24747599053
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	ADMINISTRADOR
CPF	24747599053
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	108245556872299678824240088649269583217
VALIDADE	15/07/2014 a 13/07/2017

NOME	TARSO ANTONIO VARGAS:47751835087
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CONTADOR
CPF	47751835087
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	154154079729195957630545553384534105278
VALIDADE	20/06/2014 a 18/06/2017

LOCALIDADE E DATA: cuiaba, 1 de setembro de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	ALLISON DOS SANTOS:03653407150
CPF	3653407150
Nº de série do Certificado	6606318266181833929
Validade do Certificado	14/07/2015 até 13/07/2018



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201292931	CNPJ 15.039.153/0001-10
NOME EMPRESARIAL MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.C8.38.54.97.03.9E.8E.C7.25.DE.CB.8F.1F.70.87.A3.49.8B.15	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	24747599053	OSMAR LAMONATTO: 24747599053	108245556872299678824 240088649269583217	15/07/2014 a 13/07/2017
CONTADOR	47751835087	TARSO ANTONIO VARGAS:47751835087	154154079729195957630 545553384534105278	20/06/2014 a 18/06/2017

NÚMERO DO RECIBO:

0C.C8.38.54.97.03.9E.8E.C7.25.DE.CB.
8F.1F.70.87.A3.49.8B.15-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2015 às 16:34:43

F0.30.D1.DD.5D.FF.F2.98
40.DE.63.BE.5A.0E.78.3A

Fls. **P.M.C.**
Rub. **117**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 15.039.153/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
NIRE	51201292931
CNPJ	15.039.153/0001-10
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SINOP
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/02/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	174656

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL	
Número de ordem	3	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	174656	
Data de inicio	01/01/2014	
Data de término	31/12/2014	



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 15.039.153/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 7.797.801,28
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 6.183.198,37
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.130.814,40
CAIXA GERAL	R\$ 10.133,88
BANCO CONTA MOVIMENTO	R\$ 275.506,72
BANCO CONTA APLICACOES	R\$ 845.173,80
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 623.093,22
CONTAS A RECEBER	R\$ 339.577,59
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	R\$ 32.421,64
OUTROS CREDITOS	R\$ 183.639,50
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 67.454,49
ESTOQUES	R\$ 4.421.277,81
MERCADORIAS P/ REVENDA	R\$ 4.421.277,81
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 8.012,94
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 4.847,36
IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR	R\$ 1.815,60
OUTRAS DESPESAS A APROPRIAR	R\$ 1.349,98
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 337.887,52
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 337.887,52
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 2.591,72
PLANO DE CAPITALIZACAO	R\$ 335.295,80
ATIVO PERMANENTE	R\$ 1.276.715,39
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 899.578,56
BENS MOVEIS E IMOVEIS	R\$ 1.113.769,52
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ 214.190,96
ATIVO DIFERIDO	R\$ 377.136,83
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	R\$ 403.434,81
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA	R\$ 26.297,98
PASSIVO	R\$ 7.797.801,28
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.541.728,27
FORNECEDORES	R\$ 3.069.966,51
MERCADORIAIS E SERVICOS	R\$ 3.069.966,51
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 113.388,33
SALARIOS A PAGAR	R\$ 68.786,56
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 44.601,77
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 32.496,55

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2

P.M.C.

Fis _____
 Rub _____

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 15.039.153/0001-10
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR	R\$ 16.919,83
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR	R\$ 15.576,72
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 202.647,17
CONTAS A PAGAR	R\$ 202.647,17
PROVISOES	R\$ 123.229,71
PROVISAO P/FERIAS	R\$ 88.786,71
PROV.ENCARGOS S/FERIAS	R\$ 32.368,99
PROV.ENCARGOS S/13.SALARIO	R\$ 2.074,01
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.249.582,09
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 1.249.582,09
CONTRATOS DE MUTUOS	R\$ 1.249.582,09
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 3.006.490,92
CAPITAL SOCIAL	R\$ 4.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 4.000.000,00
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 993.509,08
(-) LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 842.496,81
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	R\$ 151.012,27



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 15.039.153/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ (151.012,27)
(-) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ (307.318,83)
RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 19.540.031,83
VENDA DE VEICULOS NOVOS	R\$ 15.887.354,49
VENDA DE VEICULOS USADOS	R\$ 532.042,80
VENDA DE SERVICOS - MECANICA	R\$ 644.730,31
VENDA DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 1.148.473,61
VENDA PECAS E ACESSORIOS P/ OFICINA	R\$ 954.326,58
VENDA DE ACESSORIOS	R\$ 54.443,65
VENDA DE F & I	R\$ 317.766,39
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (290.869,79)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (4.522,38)
(-) PIS/COFINS S/ FATURAMENTO	R\$ (152.743,59)
(-) ISS S/ VENDAS	R\$ (39.480,61)
(-) DEVOLUCOES DE VENDA	R\$ (94.123,21)
(-) CUSTO PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS	R\$ (17.072.068,61)
(-) CUSTO DE VENDA-VEICULOS NOVOS	R\$ (14.791.341,33)
(-) CUSTO DE VENDA-VEICULOS USADOS	R\$ (426.298,40)
(-) CUSTO DE VENDA-M.O.MECANICA	R\$ (235.490,60)
(-) CUSTO DE VENDA-PECAS E ACESSORIOS	R\$ (884.735,83)
(-) CUSTO DE VENDA-PECAS E ACESS.OFICINA	R\$ (661.442,30)
(-) CUSTO DE VENDA-ACESSORIOS	R\$ (31.003,44)
(-) CUSTO DE VENDA-F & I	R\$ (41.756,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.153.174,69)
(-) DESPESAS VARIAVEIS DE VENDAS	R\$ (374.192,56)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (1.214.954,31)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS	R\$ (1.073.364,05)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (490.663,77)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (118.417,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (251.027,26)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 132.609,43
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (85.332,35)
(-) PIS/COFINS - DEMAIS RECEITAS	R\$ (81.592,97)
(-) DEMAIS DESPESAS	R\$ (3.739,38)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 872.512,61
RECEITAS	R\$ 875.284,43

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 15.039.153/0001-10
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) DESPESAS	R\$ (2.771,82)
RESULTADO NAO-OPERACIONAL	R\$ 156.306,56
RECEITAS E DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	R\$ 156.306,56
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	R\$ 578.016,00
(-) DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (421.709,44)





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.179.036/0001-84

Praça dos Três Poderes, 175 - - Bairro: Centro - Cidade: Sinop-MT Cep:78550000 Fone:(66) 3531-2860 Ramal:215

CERTIDÃO Nº: 58708

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti , Distribuidor(a) da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 15.039.153/0001-10 referentes a Falência e Concordata

Buscas realizadas referente ao período dos últimos 02 (dois) anos.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sinop aos 1 de fevereiro de 2016.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Eny Mitsue Watanabe Cruccitti
Distribuidor



2º **2º Ofício Extrajudicial**
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Sílvio Cabral

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia foi reproduzida nesta Sarventia e confere com o original. Dou Fé Sinop-MT 02 de Fevereiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo ASK95030 Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend 118. LETICIA

Paulatti
 GICELE CRISTINA PAULATTI-OFFICIAL ESCRIV

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP-MT. COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO
COD. SERV.: 170

ESPAÇO EM BRANCO

Fis. P.M.C.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.039.153/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2012
NOME EMPRESARIAL MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOREL VEICULOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R COLONIZADOR ENIO PIPINO	NÚMERO 4804	COMPLEMENTO
CEP 78.550-528	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO SINOP
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO tarso@viagm.com.br	TELEFONE (66) 3211-0130
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/02/2016** às **11:37:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13447030-3	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 15.039.153/0001-10	Data Início Atividade - SEFAZ 01/03/2012	Data Validade Cartão 10/10/2016 /
Razão Social / Nome do Produtor Rural MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento MOREL VEICULOS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 4804			Distrito
Ponto de Referência AIKA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			
Bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE	CEP 78550-528	Município SINOP	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico tarso@viagm.com.br	Telefone (66) 3211-0130
CRC do Responsável RS-053809/OS-0			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE

Número da Nota

20150000003008

Data e Hora de Emissão

3/12/2015 10:53:08

Código de Verificação

YXJPHKMUJ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **15.039.153/0001-10**Inscrição Municipal: **18760**Nome/Razão Social: **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**Endereço: **RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, 4804, , SETOR IND. NORTE (SIN), 78550-528**Município: **SINOP**UF: **MT**Email: **contabilidade3@grupovianorte.com.br; tarso@viagm.com.br**Fone: **0651111111****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01.310.499/0001-04**Inscrição Municipal: **458**Inscrição Estadual: **0**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**Endereço: **AV AV GASPARDUTRA, XX, , CENTRO,**Município: **CLÁUDIA**UF: **MT**Email: **naocadastrado@email.com**

Fone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****REVISAO 60.000 KM**

N.OS:13503 TIPO:V1
KM:60.630 PLACA:QBX-1188

Serviço: **1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)**

Valor do Serviço(R\$)	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)
433,20	0,00	0,00	433,20	4,00	17,33

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 433,20**RETENÇÕES**

INSS(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Deduções(R\$)	ISS Retido(R\$)	Total das Retenções(R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	433,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

- ENQUADRAMENTO: ISS MENSAL (RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS)
- VENCIMENTO DO ISS: 20/01/2016

consulte a autenticidade dessa nota em sinop.fisslex.com.br

PM C
 Fis _____
 Rub _____



**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 0564/2016**

Nome Civil ou Comercial

18760 MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO,4804,**
 Bairro.....: **SETOR IND. NORTE (SIN)**
 Município: **SINOP** MT 78550-528

CPF/CGC

15.039.153/0001-10

D E S C R I Ç Ã O

NHILL //////////////

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO //////////////

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
 Secretaria de Finanças e Orçamento
 Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa
 Em: 28 / 01 / 2016
 Servidor(a): Angela
 Assinatura: [assinatura]

Servidor Responsável

VÁLIDA ATÉ: 27/02/2016
SINOP 28 de Janeiro de 2016.

[assinatura]
NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALI
 DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

Neuza Pereira Alves Pasquali
 Diretora de Administração Tributária

[Handwritten marks and signatures in blue ink on the right margin]

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT, COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

AM

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 01 de Fevereiro de 2016.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 COD. SERV.: 170

Estado de Mato Grosso. Atos de Notas e de Registro
 Selo ASK91989 Cod. Atos 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 107. ANGELA

[assinatura]
ELISANGELA RICARTE DE BRITO LUIZ-OF. ESCRIV

RMC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 15.039.153/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:20:46 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2016. ✓

Código de controle da certidão: **0D30.1724.6C68.AA38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis	P.M.G.
Rub	<i>[Handwritten signature]</i>

[Handwritten signature]

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 10/02/2016 - 10:51:08

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0016085297****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **10/02/2016**Hora de emissão: **10:51:09**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **15.039.153/0001-10**Nome: **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **10/03/2016.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T2LU7T72M2K922UT**

Página 1 de 2

Handwritten signatures in blue ink. A rectangular stamp with the text "Fis" and "Rub" is visible, along with the handwritten text "P.M.C." and a signature.

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 10/02/2016 - 10:51:08

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0016085297**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **10/02/2016**

Hora de Emissão: **10:51:09**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.447.030-3 - MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - Contribuinte com débito suspenso
no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **10/03/2016**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T2LU7T72M2K922UT**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 0564/2016**

Nome Civil ou Comercial

18760 MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO,4804,**
 Bairro.....: **SETOR IND. NORTE (SIN)**
 Município: **SINOP MT 78550-528**

CPF/CGC

15.039.153/0001-10

D E S C R I Ç Ã O

NHILL //////////////

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO //////////////

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
 Secretaria de Finanças e Orçamento
 Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa
 Em: 28/01/2016
 Servidor(a): Angela
 Assinatura: [Assinatura]

VÁLIDA ATÉ: 27/02/2016
SINOP 28 de Janeiro de 2016.

[Assinatura]
NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALI
 DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

*Neuza Pereira Alves Pasquali
Diretora de Administração Tributária*

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 01 de Fevereiro de 2016.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo ASK91988 Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,40 +ISSQN
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend. 107. ANGELA

[Assinatura]
ELISANGELA RICARTH DE BRITO LUIZ-OF. ESCREV.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO
 COD. SERV.: 170

AM

[Handwritten marks and signatures in blue ink on the right side of the document]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15039153/0001-10
Razão Social: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA ✓
Endereço: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO 4804 / SETOR INDUSTRIAL NO / CUIABA / MT / 78550-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2016 a 09/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016020901380222436393

Informação obtida em 10/02/2016, às 11:55:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.039.153/0001-10

Certidão nº: 16182451/2016

Expedição: 10/02/2016, às 11:57:04

Validade: 07/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.039.153/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





H. DE MATOS – COMERCIO ME
 CNPJ: 00.678.860/0001-89
 Av. das Figueiras, Nº 868 – Setor Residencial Norte

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

H DE MATOS COMÉRCIO – ME, empresa privada, inscrita no CNPJ sob número 00.678.860/0001-89 e Inscrição Estadual 13162937-9, localizada na Avenida das Figueiras 868, Setor Residencial Norte, em SINOP-MT, ATESTA para os devidos fins que a empresa MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 15.039.153/0001-10 e Inscrição Estadual sob número 13.447.030/3, com sede a Rua Colonizador Enio Pipino 4804, Setor Industrial Norte, Município de SINOP-MT, nos forneceu e fornece diversos itens e serviços, conforme abaixo descritos, pois somos clientes desta empresa sendo que a mesma é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo a mesma nenhum registro que desabone.

Itens adquiridos:

- Veículo novo Kangoo.
- Peças Diversas – para reposição.
- Mão de obra; em garantia e outros.

Por ser verdade o que acima declaro, assino.

Sinop – MT, 26 de Fevereiro de 2015.

Hercílio de Matos
 CPF: 495.308.019-04
 Sócio-proprietário

2º Ofício
 SINOP-MT

 H. de Matos Comércio - ME
 CNPJ: 00.678.860/0001-89

2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
 [32wYQmi0] - HERCILIO DE MATOS.....

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo.AOE90597 Cod. Ato 22
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos Atend.111 BRUNO
 Dou fé. Sinop-MT 27 de Fevereiro de 2015 Valor + Imp R\$ 5,16

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIARIO
 COD. SERV.: 170

Gicele Cristina Paulatti
 OFICIAL ESCRIVENTE

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

66 3531-4588

AV. DAS FIGUEIRAS, 868 | CENTRO - SINOP - MATO GROSSO



2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvío Cabral

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 27 de Fevereiro de 2015.

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo.AOE90603. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 + ISSQN
 Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend.111 BRUNO

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIARIO
 COD. SERV.: 170

ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE-OF.ESCREV.

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURIDICAS E NATURAIS.



MUDE A DIREÇÃO

Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Enio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520 3700

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

Morel Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ: 15.039.153/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO Nº 008/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Morel Distribuidora de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 15.039.153/0001-10 e inscrição estadual nº.134470.303, estabelecida A Rua Colonizador Ênio Pipino 4804, bairro Setor Industrial Norte, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP: 78550-528, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 15 de fevereiro de 2016


Morel Distribuidora de Veículos Ltda

Osmar Lamonatto
CPF: 247.475.990-53
Diretor





MUDE A DIREÇÃO

Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Ênio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520 3700

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

Morel Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ: 15.039.153/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO Nº. **08/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.**

*Original
no licenciamento*

DECLARAÇÃO

Morel Distribuidora de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 15.039.153/0001-10 e inscrição estadual nº.134470.303, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pipino 4804, bairro Setor Industrial Norte, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP:78550-528, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 15 de fevereiro de 2016


Morel Distribuidora de Veículos Ltda

Osmar Lamonatto
CPF: 247.475.990-53
Diretor





Fis	P.M. F36
Rub	





MUDE A DIREÇÃO

Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Enio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520 3700

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

Morel Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ: 15.039.153/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO Nº. **08/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARAÇÃO

Morel Distribuidora de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 15.039.153/0001-10 e inscrição estadual nº.134470.303, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pipino 4804, bairro Setor Industrial Norte, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP:78550-528, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 15 de fevereiro de 2016


Morel Distribuidora de Veículos Ltda

Osmar Lamonatto
CPF: 247.475.990-53
Diretor





MUDE A DIREÇÃO

Morel
Morel Distribuidora de Veículos Ltda
Rua Colonizador Enio Pipino, 4717

Cep: 78550-528 Sinop-MT
Tel.: 66 3520.3700

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

Morel Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ: 15.039.153/0001-10

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL**
LICITAÇÃO Nº. **08/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARAÇÃO

Morel Distribuidora de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 15.039.153/0001-10 e inscrição estadual nº.134470.303, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pipino 4804, bairro Setor Industrial Norte, Município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP:78550-528, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sinop/MT 15 de fevereiro de 2016


Morel Distribuidora de Veículos Ltda

Osmar Lamonatto
CPF: 247.475.990-53
Diretor
ANEXO I




P.M.C.
Fls. 138
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 R.P

Ao Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016 e a Sr^o – Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 059/2016 e convidada Senhora Valdenice Galelli, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 008/2016 que trata do **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) Empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 15.039.153.0001.10, representada pelo Sr^o. Luiz Carlos Soares da Silva, Portador do CPF nº. 453.064.601-78 e RG nº 644922 SSP/RES. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para o item 01, ofertando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), validade da proposta de 60 dias, pagamento de até 30 dias, após entrega, e prazo de entrega em até 30 dias, conforme Edital, sendo este valor aceito pela pregoeira, o item 02 foi desclassificado por estar acima do valor de Referência do Edital. Na abertura do envelope das documentações, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que esta estava com a documentação conforme solicitado em edital, sendo habilitada. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 008/2016 R.P, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - SHIRLEY YOTZCHETZ

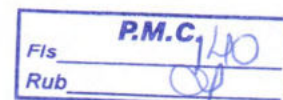
Equipe de Apoio: Hemilin Fernanda Tiedt

Convidado


Valdenice Galelli – Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento

Empresa Participante:


MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Luiz Carlos Soares da Silva



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 18/02/2016 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 8/2016 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS 0 KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

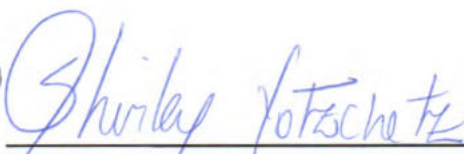
81651 – MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LT CPF/CNPJ: 15.039.153/0001-10

R\$ 101.000,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81651 MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA			15 039 153/0001-10			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	36115	VEICULO NOVO ZERO QUILOMETRO	UNIDADE	36.000,000	1,000	36.000,000
TOTAL DO VENCEDOR						36.000,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA


Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 R.P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**. Cláudia/MT, 18 de Fevereiro de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

	P.M.G.
Fls	122
Rub	02

Prefeitura Municipal de Cláudia

INFRAÇÃO DE ACORDO COM:

Art.º 32, item 7.02 combinado c/ Art.º 333 § 1º e Art.ºs 35 e 36, todos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 019/2010.

PENALIDADE:

Art.º 323 incisos I e II "a" e "b" do Código Tributário Municipal - Lei N.º 019/2010

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher ou parcelar o Crédito Tributário acima descrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência desta NOTIFICAÇÃO. O não atendimento no prazo citado, enseja lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nome: **MARDEN CAMELO DE OLIVEIRA**

Nº Matrícula: **13** Assinatura

AUTUADO/RESPONSÁVEL

Nome:

CPF: Assinatura

Em caso de recusa no recebimento

Nome da Testemunha:

CPF: Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO RP 014/2016

ABERTURA: 02 de março de 2016. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO:** 02 de março de 2016 às 14:00 horas. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de flores ornamentais, plantas, coroas de flores, grama, nutrientes para plantas (adubo, terra, composto orgânico - esterco) e acessórios decorativos para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2016.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 007/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **Pregão Nº 007/2016 - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Laboratório Protético para Confeção de Próteses Dentárias**, no qual sagrou-se vencedora a empresa **RODRIGO NOGUEIRA DIAS ME**, CNPJ nº 070.384/0001-23, com o valor total de R\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais). Campo Verde, 18 de fevereiro de 2016. **Leila Gubert - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 R.P**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Cláudia/MT, 18 de Fevereiro de 2016. **João Batista Moraes De Oliveira- Prefeito Municipal- Shirley Yotzchetz-Pregoeira**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta para Contratação da Empresa para Implantação do Programa "Balde Cheio", junto a empresa **SEBRAE/MT - Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso**, CNPJ: 03.534.450/0001-52, estabelecida na Avenida Rubens de Mendonça, 3.999, Cuiabá/MT no valor R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, VIII da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza

a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT., 18 de Fevereiro de 2016. **João Batista Moraes de Oliveira-Prefeito Municipal**

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS E CADEIRAS

Abertura: 04/03/2016 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas. Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 18 de fevereiro de 2016

**Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2016**

Processo nº 001/2016 - A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2016- OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 480 ROLOS DE ARAME LISO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFEÇÃO DE CERCAS E 24 ROLOS DE ARAME GALVANIZADO, DE 1.000 METROS, PARA FINS DE CONFEÇÃO DE CERCAS ELÉTRICAS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO REEMBOLSÁVEL Nº 14.2.0619.1 DE 02 DE DEZEMBRO/2014, DO BNDES/FUNDO AMAZONIA". EMPRESA VENCEDORA: D. KISCHKEL -ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06. Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R\$ 157.776,00 (Cento e Cinquenta e Sete mil e Setecentos e Setenta e Seis reais) Cotriguaçu/MT, 17 de Fevereiro de 2016.**

**Rosângela Aparecida Nervis - Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT
Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015**

Informações específicas: Altera parcialmente o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido e dá outras providências. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de execução de obras de saneamento básico para construção do sistema de esgotamento sanitário de Guiratinga-MT, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e demais anexos do edital e em estrito respeito ao cronograma físico-financeiro da obra. **Editais original e complementar:** Disponíveis no site www.guiratinga.mt.gov.br ou informações pelo e-mail licitacao@guiratinga.mt.gov.br e nos telefones (66) 3431-1128 ou 3431-1874. **Abertura dos envelopes:** Às 08h:30min (horário local) do dia 21 de março de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT situada a Av. Rotary Internacional - 944 - Bairro Santa Maria Bertila no município de Guiratinga-MT, CEP 78760-000. **Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 8.538/15 e suas respectivas alterações. Guiratinga - MT, 18 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ TEODORO FILHO - Presidente da CPL - Portaria n.º 118/2015
Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL 058/2015**

A Comissão Permanente de licitações do Município de Ipiranga do Norte-MT nomeada pela portaria 001/2016, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Especial de Coordenação Geral e a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão a Ata de Registro de Preços 002/2016 - Pregão Presencial 058/2015 - Registro de Preços 054/2015 - DETENTORA: Prefeitura Municipal de Vera - MT / EMPRESA: TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, AQUISIÇÃO: "Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Passagens Aéreas, Para

Fis. **P.M.G. 13**
Rub.

Castanheira - MT, 19 de fevereiro de 2016.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
R.PPREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 R.
P

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**. Cláudia/MT, 18 de Fevereiro de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.675.720/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 13.424.428-1, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 677, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Oberdan Segner**, portador do CIRG n.º 864.836 SSP/MT e CPF n.º 651.533.081-20, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ÓLEO DIESEL B S10	LITROS	218.000	SHELL	3,64	793.520,00
TOTAL					793.520,00

TOTAL: R\$ 793.520,00 (Setecentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 18/02/2016 até 17/02/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.





ESTADO DE MATO GROSSO

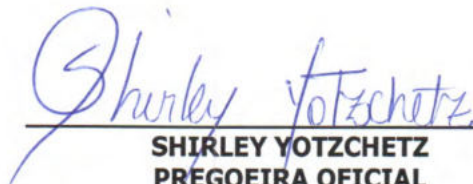
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 008/2016 Registro De Preços**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 24 DE MAIO DE 2016.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fls	156
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 24 de Maio de 2016.

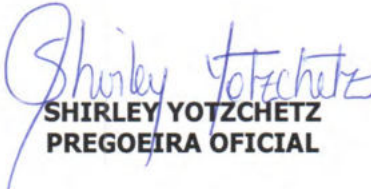
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

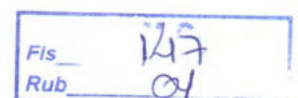
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

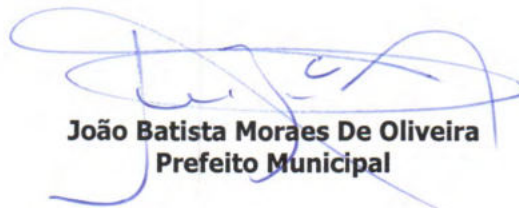
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Novos para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 24 de Maio de 2016.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M./C	
Fls	148
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 008/2016 Registro De Preços.**

CLÁUDIA/MT, 24 de Maio de 2016.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis	149
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Ferreira Mendes, nº 939, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.039.153/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13447030-3, estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 4804, bairro Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr.º Osmar Lamonatto, brasileiro, empresário, portador do CIRG n.º 10436922-1 SJS/RS e CIC n.º 247.475.990-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/A NO.FAB.	VL.UNIT.	VLR. TOTAL
01	VEÍCULO RENAULT CLIO 1.0 NOVO, ZERO QUILÔMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015/2016; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 À RÉ; POTÊNCIA MINIMA DE 77 CV; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01	RENAULT 2015/2016	36.000,00	36.000,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 500
Rub. 01
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

TOTAL					36.000,00
-------	--	--	--	--	-----------

R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

1.2 Os veículos registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2016 até 23/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4.Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

4.3A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	151



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os veículos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 152
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	153



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	154



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	155



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016** e a proposta da empresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Osmar Lamoratto
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel
CPF: 015.124.561-44

Fls	P.M.C.
Rub	56

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, ao **Fornecimento de Veículo Novo para suprir as necessidades de Locomoção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**, objeto do Pregão Presencial nº 008/2016 Registro De Preços, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 24 de Maio de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

Cláudia-MT, 29 de Abril de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 336/2016**

PORTARIA N° 336/2016

DATA: 29 de Abril de 2016.

SÚMULA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****RESOLVE:****Art. 1° - Nomeia o servidor Gilseu dos Santos Franco, RE: 1854, portador do RG n°: 3031738507 DPTC/RS e CPF n°: 485.620.840-34, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:****CONTRATO**

Número/Ano	Contratado	Objeto
025/2016	DELTA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	Contratação de empresa para execução de obra referente a Implantação de Iluminação Pública no Canteiro Central da Avenida Marechal Cândido Rondon no Município de Cláudia-MT

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE ABRIL DE 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 337/2016**

PORTARIA N° 337/2016

DATA: 02 de Maio de 2016.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e suas autarquias e dá outras providências,**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 4°, do Artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.****RESOLVE:****Art.1° - Nomear para responderem pela Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias, os seguintes servidores;**

1° - Hemilin Fernanda Tiedt Presidente

2° - Shirley Yotzchetz Secretária

3° - Jean Carlos Diedrcih Membro

4° - Alison Prevelato Vieira Membro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 304/2016 de 14 de Abril de 2016 .**Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.**

Cláudia-MT, 02 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2016****PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o N° 782.277.801-30, portador do RG. n° 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Ferreira Mendes, n° 939, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.039.153/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13447030-3, estabelecida a Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 4804, bairro Setor Industrial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr. Osmar Lamonatto, brasileiro, empresário, portador do CIRG n.º 10436922-1 SJS/RS e CIC n.º 247.475.990-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO****1.1REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ANO.FAB.	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
------	-----------	------	-----	----------------	-----------	------------



01	VEÍCULO RENAULT CLIO 1.0 NOVO, ZERO QUILOMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015/2016; COMBUSTIVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; EMPLACADO É LICENCIADO.	UNID	01	RENAULT 2015/ 2016	36. 000,00	36. 000,00
TOTAL						36. 000,00

R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

1.2 Os veículos registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/05/2016 até 23/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os veículos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Os veículos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

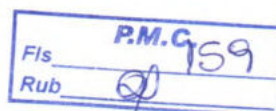
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:



- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO

ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2016** e a proposta da empresa **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** - classificada em 1° lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Osmar Lamonatto

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel

CPF: 015.124.561-44

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 353/2016****PORTARIA N° 353/2016**

DATA: 02 de Maio de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Solange Brussolo Petenão** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Solange Brussolo Petenão** portadora do RG n° 867.660 SSP/MT CPF n° 580.802.011.53 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Maio de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE**PUBLIQUA - SE****CUMpra - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 378/2016****PORTARIA N° 378/2016**

DATA: 10 de Maio de 2016.

SÚMULA: Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Publico 001/2015 e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. Nubia Maria Marques, portadora do RG 1236407-0 SJ/MT e CPF n° 015.968.431-52, em caráter efetivo, para exercer o cargo de VIGIA, tendo sido aprovada no Concurso Publico Municipal 001/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.